



MATÉRIA RECEBIDA Nº 519/2022

Ofício 1079/2022
Ibitinga, 15 de agosto de 2022.

Assunto: Responde requerimento 428/2022, do ilustre vereador Dr. Fernando Inácio, onde requer informações sobre o processo licitatório do reparo do caminhão com cesto elevatório da Prefeitura Municipal.

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 428/2022 (Protocolo 2436/2022), **requer informações sobre o processo licitatório do reparo do caminhão com cesto elevatório da Prefeitura Municipal.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pelo Secretário de Administração Antonio Carlos Feitosa a nota técnica sobre a questão para apreciação da nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exma. Sra.

Daniela Cristina Souza Branco de Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



Ibitinga, 11 de Agosto de 2022.

PROTOCOLO Nº 428/2022

REF: REQUERIMENTO DO EXMO. VEREADOR DR. FERNANDO INÁCIO.

O nobre vereador requer informações sobre o processo licitatório do reparo do caminhão com cesto elevatório da Prefeitura Municipal.

- Quais as peças do caminhão com cesto elevatório estão danificadas?
 - 01 CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO COM ATUADOR AFT-CSA – GERAL
 - 01 CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 COM DISPLAY, +LME (LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM - GERAL.
- Em que data o veículo foi encaminhado para os devidos reparos?
21/09/2021.
- Qual o endereço do pátio ou garagem em que este caminhão se encontra? Enviar nome da empresa com CNPJ. POMMERING & CIA COMERCIO E MECANICA LTDA – CNPJ: 97.531.237/0001-30. ENDEREÇO: R ANTONIO FONSECA MINHOTO, 1-1 – PARQUE CITY – BAURU/SP.
- Qual a previsão do retorno do caminhão arrumado para que o mesmo retorne as atividades? A PREVISÃO DE ENTREGA DO CAMINHÃO ERA 12/08/2022, PORÉM O MESMO FOI FURTADO NA SEDE DA EMPRESA EM 05/08/2022.
- Enviar cópia completa do processo licitatório do reparo do caminhão com o cesto elevatório? Em anexo.
- Enviar todas as respostas com documentos comprobatórios. Em anexo.

Assim, esperando ter atendido o requerido colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizer necessário.



Atenciosamente,



ANTONIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

EXMA SRA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
IBITINGA-SP





MUNICÍPIO DE IBITINGA

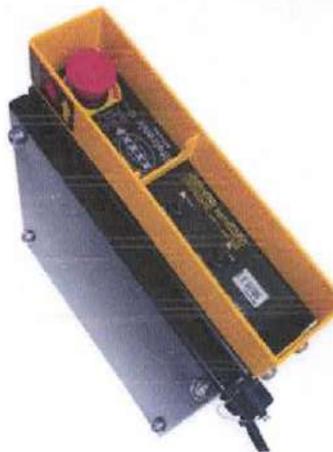
CNPJ nº 45.321.460/0001-50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

P.A. nº 3725/2022

AQUISIÇÃO DE CONTROLES PARA MANUTENÇÃO DE CESTO ELEVATÓRIO EM CAMINHÃO



MATERIA REGISTADA Nº 19/2022 - Protocolo Nº 27/2022 - Processo Nº 608/2022/24 - 25/4 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Ralff Azevedo. Para validar o documento, veja o código QR ou acesse <https://sapi.ibitinga.sp.ieg.br/comerr/> - assnatura e informe o código 7639-24E9-571F-DF93.

000001





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO
45.321.460/0001-50

000002

2022

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

pag. 1 de 1

NÚMERO: **0100003725 / 2022** TIPO: PROTOCOLO
DATA: 27/05/2022 HORA: 16:16:20 RESPONSÁVEL: GABRIEL DE MORAES OLIVEIRA
PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS
INTERESSADO: 000197 LUIS ANTONIO GUEDES
ASSUNTO
LICITAÇÃO
DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO Chave Web: 1L27161165C100003725
MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO.
PROTOCOLANTE:
CPF do PROTOCOLANTE:
RG do PROTOCOLANTE:

DETALHES DO TRAMITE

ITEM 2 DATA TRAM.: 27/05/2022 Hora Tramite: RECEBIDO: 0
SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO SETOR ATUAL: DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SETOR DESTINO:
RELATOR: PARECER:
DESCRIÇÃO DO PARECER

MATÉRIA RECEBIDA Nº 519/2022 - Protocolo nº 2721/2022 recebido em 16/08/2022 14:25:44 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kali Arantes
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir> e informe o código 7639-24E9-571F-DF93.



Solicitação de Material / Serviço

Requisição 02871/22 Responsável 25/05/2022
Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
Setor Solicitante SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo 636 CAMINHÃO FORD CARGO 816 S, ANO 2018 - FIG-3238
Placa

Observação

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO UTILIZADO PELA EQUIPE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO NAS MANUTENÇÕES FEITAS NAS REDES ELÉTRICAS.
O EQUIPAMENTO DE FÁBRICA ACOPLADO AO CAMINHÃO APRESENTOU PROBLEMAS DE ORDEM TÉCNICA, IMPOSSIBILITANDO AS OPERAÇÕES E COLOCANDO EM RISCO A VIDA DOS COLABORADORES QUE UTILIZAM O EQUIPAMENTO. PARA TANTO, SE FAZ NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO E TROCA DOS EQUIPAMENTOS QUEBRADOS.

SALIENTA-SE QUE JÁ FORAM REALIZADAS DUAS SESSÕES REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022.

TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DOS EQUIPAMENTOS, SOLICITAMOS DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PROSSEGUIR COM PROCESSO.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	C. Custo	Vlr Unit. Prev.	Vlr Tot. Prev.
1	097.000.732	CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO C/ ATU/ PC		1	636	0,00	0,00
2	888.001.001	CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 C/ DISPLAY, +LME(LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM - GERAL.	UND	1	636	0,00	0,00

Total Previsto
0,00

Secretário

Ordenador de Despesa

Requisitante

Luis Antônio Guedes
Secretário de Serviços Públicos

DELMIRO CARVALHO NETO
Secretário de Finanças

Luis Antônio Guedes
Secretário de Serviços Públicos



000003





DO GABINETE DA PREFEITA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/20220

Ref: Processo 2.380/2022

Assunto: Republicação do edital nos mesmos autos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO E CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6

Com base nos pareceres exarados pelo Departamento de Compras e Licitações e da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que adoto e acolho como razões de decidir, **DETERMINO** a republicação do Pregão Presencial nº. 015/2022, nos mesmos autos do processo em tela, alterando-se, no instrumento convocatório inicial o que for necessário para a realização da nova sessão de julgamento.

Cumpra-se nos termos da legislação aplicável ao caso.

Ibitinga, 06 de maio de 2022.

CRISTINA MARIA KALI ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL

CÓPIA



100000





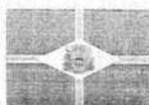
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
Processo Administrativo nº 2.380/2022
LICITAÇÃO DESERTA

1. Face ao apurado no processo licitatório Pregão Presencial nº 015/2022, que tem como objeto é a AQUISIÇÃO DE CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO COM ATUADOR AFT-CSA – GERAL E CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 COM DISPLAY, +LME (LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM - GERAL, conforme edital, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação do Pregoeiro, comunicamos que o presente certame licitatório foi novamente considerado DESERTO.
2. Publique-se.
3. Cumpra-se.

Ibitinga, 25 de maio de 2022.

CÓPIA

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL



000006

Segue orçamento atualizado:

01 PÇ CONTROLE REM. AFT-RCT-TRM6.....R\$ 15.300,00

CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO C/ ATUADOR AFT-CSA – GERAL.....R\$ 16.100,00

Entrega: 03 dias.

Pagto: A vista

Frete: A pagar.

Contas para depósito:

TITULAR	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO/OPERACÃO	CPF/CNPJ	CHAVE PIX
MEGA HIDRÁULICA	ITAU	0731	1940-9	CORRENTE	66.773.730/0001-33	66 773.730.0001/33
ALFREDO RICARDO MEYER	BB	3552-1	8708-4	CORRENTE	028.779.738-40	(19)99270-5764

Julgamento - Menor Preço GLOBAL

Dúvidas me coloco a disposição e aguardo um breve retorno.

Atenciosamente,

André Luiz Moreira
Engenharia de Aplicação

Fone: +55 (19) 3435-4050
Celular: +55 (19) 99270-0263

Mega Hidráulica – Representante Bondioli & Pavesi – S.P.
Acesse o nosso site: www.megahidraulica.com.br

Orçamento - Pagamento

Rafael Jacob Centeno
Analista de Compras

De: André Moreira | Mega Hidraulica <andre@megahidraulica.com.br>
 Enviada em: terça-feira, 5 de abril de 2022 15:31
 Para: 'Gestor de Frotas' <frotas@ibitinga.sp.gov.br> <frotas@ibitinga.sp.gov.br>
 Assunto: RES: COTAÇÃO - PREFEITURA DE IBITINGA/SP

Boa tarde!

O item sai a R\$ 32.000,00 com fornecimento pela Mega Hidráulica.

Atenciosamente,

André Luiz Moreira
Engenharia de Aplicação

Fone: +55 (19) 3435-4050
Celular: +55 (19) 99270-0263



MATÉRIA RECEBIDA Nº 519/2022 - Protocolo nº 2721/2022 recebido em 16/08/2022 14:25:44 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.ibitinga.sp.gov.br/confeir> e informe o código 7639-24E9-571F-DF93.

POMMERING
COMERCIO E MECANICA LTDA

POMMERING E CIA COMERCIO E MECANICA LTDA

Endereço: R ANTONIO FONSECA MINHOTO, 1-1 - Parque City
Cidade: SAURU/SP - 17022-011
Fone: (14) 3237-5395
Email: marcospommering@hotmail.com

Usuário: Admin

Nº ORÇ: 257

000007

Data: 17/11/2021

Cliente MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA	CNPJ / CPF 45.321.460/0001-50	IE	Fone
Razão Social MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA	Contato	Celular	
Endereço R MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO - Ibitinga/SP - CEP: 14940000	Email dep.compras.ibitinga@gmail.com		

Croqui/Foto	Item	Código	Descrição	NCM	Linha	Unid	Qtde	Desc	Unitário	Valor
	01	002352	CONTROLE REM. AFT-RCT-TRM6 +LME(LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM - GERAL	72292000		PC	1,00	0,00	12.300,000	R\$ 12.300,00
	02	002468	CONTROLE NIVELADOR AUTOMATICO DE CESTO C/ATUADOR AFT-CSA - GERAL	90142030		PC	1,00	0,00	7.200,000	R\$ 7.200,00
	03	TROCAR CONTROLE								R\$ 2.000,00

(+) TOTAL SERVIÇOS..	R\$ 2.000,00
(+) TOTAL PRODUTOS..	R\$ 19.500,00
(-) TOTAL DESCONTOS:	R\$ 0,00
TOTAL ORÇAMENTO..	R\$ 21.500,00

QTDE Total de Produtos: 2,00

Observações: fig 3238

Julgamento - Menor Preço
GLOBAL

Handwritten notes:
a. 5.000,00
b. 1.500,00
c. 1.000,00
d. 1.000,00
e. 1.000,00
f. 1.000,00
g. 1.000,00
h. 1.000,00
i. 1.000,00
j. 1.000,00
k. 1.000,00
l. 1.000,00
m. 1.000,00
n. 1.000,00
o. 1.000,00
p. 1.000,00
q. 1.000,00
r. 1.000,00
s. 1.000,00
t. 1.000,00
u. 1.000,00
v. 1.000,00
w. 1.000,00
x. 1.000,00
y. 1.000,00
z. 1.000,00

CÓPIA

Rafael Jacob Camargo
Analista de Compras

MATERIA RECEBIDA Nº 519/2022 - Protocolo nº 2721/2022 recebido em 16/08/2022 14:25:44 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristiana Maria Kallil Avantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir> e informe o código 7639-24E9-571F-DF93.



Alfatronic

000008

ALFATRONIC INDUSTRIA E
COMERCIO DE AUTOMACAO
EIRELI

AVENIDA RUBEN BENTO ALVES, 5247

CAXIAS DO SUL

Fone: (0xx54) 299-21350

CNPJ: 93.553.881/0001-59

Data: 01/06/2022 09:59:56 Página: 1 de 1

UF: RS

Cep: 95030-325

Inscrição: 0290266505

Data Orçamento: 05/04/2022

ORÇAMENTO DE
VENDA

Nº 066776

Cliente: 077897 MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITING. Fone: 016033527000 Fax:

CNPJ: 45.321.460/0001-50

Endereço: RUA MIGUEL LANDIM 333 Bairro: CENTRO

Cidade: IBITINGA Estado: SP CEP: 14940-112

Contato: KAIKE - 16 99700-7544

Cond. Pagamento: A VISTA

Prazo de Entrega: PRONTA ENTREGA

Validade Proposta: 15/06/2022

Garantia: 1 ANO

Frete: Emitente (CIF)

Vendedor: LUAN

Observação: DESTINO DO MATERIAL - CONSUMO - ISENTO - difal incluso
FRETE CIF - POR CONTA DO EMITENTE - JAMEF TRANSPORTES

PAGAMENTO - À VISTA

Dados Bancários

Alfatronic Indústria e Comércio de Automação Eireli

CNPJ - 93.553.881/0001-59 (CHAVE PIX)

BANCO ITAÚ S/A (Banco nº 341)

AGÊNCIA - 0480

CONTA - 26254-2

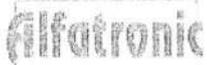
CÓPIA

Produto	UN	Quantidade	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Classificação Fiscal	Valor Unitário	Valor Item	% IPI	Valor Total
043140	UN	1,00	CONTROLE REM. AFT-RCT-TRM6 + LME(LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM	84.26.91.00	10.143,83	10.143,83	0,00	10.143,83
043235	UN	1,00	CONTROLE NIVELADOR AUTOMATICO DE CESTO C/ATUADOR AFT-CSA	90.14.20.30	5.820,56	5.820,56	3,25	6.009,73

VALOR TOTAL DOS ITENS:	15.964,39
(+) TOTAL IPI:	189,17
TOTAL:	16.153,56



MATERIA RECEBIDA Nº 519/2022 - Protocolo nº 2721/2022 recebido em 16/08/2022 14:25:44 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente p
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe 7639-24E9-571F-DF93.



**ALFATRONIC INDUSTRIA E
COMERCIO DE AUTOMACAO
EIRELI**

AVENIDA RUBEN BENTO ALVES, 5247

CAXIAS DO SUL

Fone: (0xx54) 299-21350

CNPJ: 93.553.881/0001-59

Data: 07/04/2022 08:50:20 Página: 1 de 1

UF: RS

Cep: 95030-325

Inscrição: 0290266508

Data Orçamento: 05/04/2022

**ORÇAMENTO DE
VENDA**

Nº 066776

Cliente: 077897 MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA Fone: 016033527000 Fax:
 CNPJ: 45.321.460/0001-50
 Endereço: RUA MIGUEL LANDIM 333 Bairro: CENTRO
 Cidade: IBITINGA Estado: SP CEP: 14940-112
 Contato: KAIKE - 16 99700-7544

Cond. Pagamento: A VISTA
 Prazo de Entrega: PRONTA ENTREGA
 Validade Proposta: 30/04/2022
 Garantia: 1 ANO
 Frete: Emitente (CIF)
 Vendedor: LUAN

Observação: DESTINO DO MATERIAL - CONSUMO - ISENTO - difal incluso
 FRETE CIF - POR CONTA DO EMITENTE - JAMEF TRANSPORTES

PAGAMENTO - À VISTA

Dados Bancários

Alfatronic Indústria e Comércio de Automação Eireli

CNPJ - 93.553.881/0001-59 (CHAVE PIX)

BANCO ITAÚ S/A (Banco nº 341)

AGÊNCIA - 0480

CONTA - 26254-2

**Julgamento - Menor Preço
GLOBAL**

Produto	UN	Quantidade	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Classificação Fiscal	Valor Unitário	Valor Item	% IPI	Valor Total
043140	UN	1,00	CONTROLE REM. AFT-RCT-TRM6 + LME(LIMIT. MOM+INCL.-NR12) 6 FUNC PWM	84.26.91.00	10.143,83	10.143,83	0,96	10.143,83
043235	UN	1,00	CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CLSTO C ATUADOR AFT-CSA	90.14.20.30	5.820,56	5.820,56	3,75	6.038,83

CÓPIA

VALOR TOTAL DOS ITENS:	15.964,39
(+) TOTAL IPI:	218,27
TOTAL:	16.182,66

Rafael Jacob Camargo
Analista de Compras



Licitações

De: Luis Fernando Feriani <fernando@hidraulicaoptimus.com.br>
Enviado em: terça-feira, 14 de junho de 2022 16:20
Para: licitacao@ibitinga.sp.gov.br
Assunto: Cotação
Anexos: 1618345528_Manual_Control_Nivelador_Auto.pdf; KIT NR12 SEM COMANDO.pdf

Boa tarde.

Segue abaixo cotação conforme solicitado:

CONTROLE REM. AFT-RCT-TRM6 +LME(LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM -GERAL.....R\$ 24.960,00

CONTRÔLE NIVELADOR AUTOMATICO DE CESTO C/ATUADOR AFT-CSA -
GERAL.....R\$ 15.360,00

TOTAL.....R\$ 40.320,00

FRETE: FOB



Att;

Luis Fernando Feriani

Hidraulica Optimus

Rua: Jorge Saad nº 320 - Dist. Ind. Dr. Carlos Arnaldo e Silva

São José do Rio Preto-SP - CEP 15052-735

Fone (17) 3217-7669 (17) 99102-6907

www.hidraulicaoptimus.com.br



Licitações

De: André Moreira | Mega Hidraulica <andre@megahidraulica.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 15 de junho de 2022 10:30
Para: licitacao@ibitinga.sp.gov.br
Cc: 'j.eduardo simões lucafo'
Assunto: COTAÇÃO - PREFEITURA DE IBITINGA/SP

Bom dia!

Segue orçamento atualizado conforme solicitado:

01 PÇ CONTROLE REM. AFT-RCT-TRM6.....R\$ 15.900,00

CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO C/ ATUADOR AFT-CSA – GERAL.....R\$ 16.100,00

Entrega: 03 dias após confirmação do pagamento.

Pagto: A vista

Frete: R\$ 320,00.

Valor total R\$ 32.320,00.

Contas para depósito:

TITULAR	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO/OPERAÇÃO	CPF / CNPJ	CHAVE PIX
MEGA HIDRÁULICA	ITAU	0731	11940-0	CORRENTE	66.773.730/0001-33	66.773.730.0001/33
ALFREDO RICARDO MEYER	BB	3552-1	8708-4	CORRENTE	028.779.738-40	(19)99211-5764

Dúvidas me coloco a disposição e aguardo um breve retorno.

Atenciosamente,

André Luiz Moreira
Engenharia de Aplicação



Fone: +55 (19) 3435-4050
Celular: +55 (19) 99270-0263

Mega Hidráulica – Representante Bondioli & Pavesi – S.P.
Acesse o nosso site: www.megahidraulica.com.br



Livre de virus. www.avast.com.





**ALFATRONIC INDUSTRIA E
COMERCIO DE AUTOMACAO
EIRELI**

AVENIDA RUBEN BENTO ALVES, 5247

CAXIAS DO SUL

Fone: (0xx54) 299-21350

CNPJ: 93.553.881/0001-59

Data: 15/06/2022 16:37:02 Página: 1 de 1

UF: RS

Cep: 95030-325

Inscrição: 0290266505

Data Orçamento: 05/04/2022

**ORÇAMENTO DE
VENDA**

Nº 066776

Cliente: 077897 MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITING. Fone: 016033527000 Fax:
CNPJ: 45.321.460/0001-50
Endereço: RUA MIGUEL LANDIM 333 Bairro: CENTRO
Cidade: IBITINGA Estado: SP CEP: 14940-112
Contato: Rodrigo - 16-33527000 ramal 7249

Cond. Pagamento: A VISTA
Prazo de Entrega: PRONTA ENTREGA
Validade Proposta: 30/06/2022
Garantia: 1 ANO
Frete: Emitente (CIF)
Vendedor: LUAN

Observação: DESTINO DO MATERIAL - CONSUMO - ISENTO - difal incluso
FRETE CIF - POR CONTA DO EMITENTE - JAMEF TRANSPORTES

PAGAMENTO - 7 DD

Produto	UN	Quantidade	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Classificação Fiscal	Valor Unitário	Valor Item	% IPI	Valor Total
043140	UN	1,00	CONTROLE REM. AFT-RCT-TRM6 + LME(LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM	84.26.91.00	10.143,83	10.143,83	0,00	10.143,83
043235	UN	1,00	CONTROLE NIVELADOR AUTOMATICO DE CESTO C/ATUADOR AFT-CSA	90.14.20.30	5.820,56	5.820,56	3,25	6.009,73

VALOR TOTAL DOS ITENS:	15.964,39
(+) TOTAL IPI:	189,17
TOTAL:	16.153,56



000014

Kit NR12



Alfatronic

www.alfatronic.com.br

MATÉRIA RECEBIDA Nº 519/2022 - Protocolo nº 2721/2022 recebido em 16/08/2022 14:25:44 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.libitiga.sp.leg.br/comfeir_](https://sapi.libitiga.sp.leg.br/comfeir/_assinatura)assinatura e informe o código 7639-24E9-571F-DF93.



000014





1 Controle AFT-RCT-TRM6

Controle remoto 6 funções com display colorido gráfico Oled, joysticks projetados e fabricados pela Alfatroníc proporcionando qualidade, durabilidade e sensibilidade ao toque.



2 Controle AFT-LME

Controle limitador de momento e inclinação, duplo sistema de medição de pressão de 0-400 BAR, medição de inclinação da lança, indicação de momento de carga e inclinação com torre de sinalização e aviso sonoro, entrada para feedback de alavancas e saída para válvula de ventagem.



3 Bateria - AFT-BT-3622

Bateria de fabricação própria 100% nacional, de fácil troca e de longa duração.



4 Carregador de bateria - AFT-CH-3604

Carregador de fabricação própria 100% nacional, com indicação de carregamento e standby, conta com versões para utilização em 12v e 24v ou em 220v (opcional).



5 Receptor

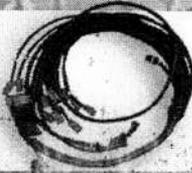
Receptor em caixa de alumínio injetado, proporcionando uma melhor resistência e durabilidade contra intempéries, conta com uma antena de alta precisão com alto alcance.





6 Sirene e Torre de sinalização

Torre de sinalização e sirene de excelente qualidade com o que há de melhor no mercado.



7 Chicotes 6 funções

Chicote para a ligação do receptor com o comando eletro-hidráulico.



8 Caixa lateral com botão de emergência

Caixa de ótima qualidade e resistência, utilizada em emergências e quando há necessidade de parada do equipamento.



9 Cabo Can

Cabo para comunicação do rádio controle com o equipamento, possibilitando operar o produto, mesmo quando houver falta de bateria. Isso permite a operação do equipamento sem perdas, além de carregar a bateria do controle.



10 Sensor de pressão

Sensor para o monitoramento de pressão do equipamento.



11 Sensores de berço e transporte

- Sensores de berço e transporte que realizam o monitoramento do equipamento em situações específicas.



12 Sensor de ângulo de lança

Sensor responsável pelo monitoramento do ângulo da lança.



13 Etiquetas para joysticks

Etiquetas de funções para os joysticks.



14 Cabo LMI

Chicotes para o limitador de momentos e inclinação.



15 Chicotes de lança

Chicote de lança para a ligação do sensor de ângulo.



10.000



MATÉRIA RECEBIDA Nº 519/2022 - Protocolo nº 2721/2022 recebido em 16/08/2022 14:25:44 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes
Para validar o documento, veja o código QR ou acesse <https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir> e informe o código 7639-24E9-571F-DF93.

Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos

Meet

Nova reunião

Participar de reunião

Hangouts

Compras

Nenhum bate-papo recente

Iniciar um novo

Boa Tarde Rodrigo, tudo bem?
Estou enviando em anexo nossa proposta comercial atualizada.
Prazo de envio - imediato
Condição de pagamento - fatura 7 DD

Qualquer dúvida estou à disposição.
Atenciosamente;



Luan C. Paim
Vendas Técnicas

+55 (54) 99991-1503
+55 (54) 2992-1155
+55 (54) 2992-1155
Av. Rubem Bento
Caxias do Sul - RS 95030-325
247 - Santa Catarina



2 anexos

MATÉRIA RECEBIDA Nº 519/2022 - Protocolo nº 2721/2022 recebido em 16/08/2022 14:25:44 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaiti Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7639-24E9-571F-DF93.



000018



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.553.881/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/1990
NOME EMPRESARIAL ALFATRONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOMACAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALFATRONIC AUTOMACAO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV RUBEN BENTO ALVES	NÚMERO 5247	COMPLEMENTO *****
CEP 95.030-325	BAIRRO/DISTRITO SANTA CATARINA	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ALFATRONIC.COM.BR	TELEFONE (54) 2992-1350	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2022 às 09:27:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Situação na data: 20/06/2022

Identificação

CAD ICMS 029/0266505
 CNPJ 93.553.881/0001-59
 Razão Social ALFATRONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOMACAO EIRELI
 Nome Fantasia ALFATRONIC

Endereço

Logradouro AV RUBEN BENTO ALVES
 Número 5247 Complemento
 Bairro/Distrito SANTA CATARINA
 Município CAXIAS DO SUL U.F. RS
 CEP 95030-325 Telefone

Informações Complementares

Enquadramento GERAL Delegacia da Receita 3ª DRE - CAXIAS DO SUL
 Empresa Estadual
 Natureza Jurídica 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE L
 CNAE Fiscal Principal 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL;
 PARTES E PÉÇAS
 CNAE Fiscal 2790-2/99 - FABRICACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS NAO
 ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 CNAE Fiscal 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS
 ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
 Data Abertura 01/12/1994
 Situação Cadastral ATIVO
 Vigente⁽¹⁾

Classificação das atividades Econômicas

7 - COMERCIO ATACADISTA
 5 - INDUSTRIA DE MONTAGEM
 8 - COMERCIO VAREJISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



000020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALFATRONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOMACAO EIRELI
CNPJ: 93.553.881/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:55 do dia 30/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2022.

Código de controle da certidão: **2DEB.12A2.E558.9470**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALFATRONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOMACAO EIRELI**
CNPJ/CPF: **93.553.881/0001-59**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser lançadas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140100218689
Data de emissão:	22/06/2022 13:46:26
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	21/08/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



000022



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Nº 8794/2022

Certificamos que, ALFATRONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOMACAO EIRELI, CNPJ 93.553.881/0001-59 constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal, ressalvando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de valores que porventura venham a ser apurados. Inobstante o acima certificado, expede-se a presente **certidão positiva com efeitos de negativa**, por débitos NÃO estarem vencidos. A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 90 dias de sua expedição, de conformidade com o art.206, da Lei Complementar Municipal nº12/94. MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL, quarta-feira, 30 de março de 2022.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **www.caxias.rs.gov.br**

Código de controle: IOBN.VSER.ESGO.QFNV.

Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento válido até o dia 28/06/2022.

MATÉRIA RECEBIDA Nº 519/2022 - Protocolo nº 2721/2022 recebido em 16/08/2022 14:25:44 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 7639-24E9-571F-DF93.



000023

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 93.553.881/0001-59
Razão Social: ALFATRONIC ELETR ELETRONICA LTDA
Endereço: RUA LUIZ BURATTO 115 SALA / RIO BRANCO / CAXIAS DO SUL / RS / 95099-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2022 a 18/07/2022

Certificação Número: 2022061902472695754900

Informação obtida em 20/06/2022 09:37:11

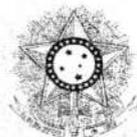
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MATÉRIA RECEBIDA Nº 519/2022 - Protocolo nº 2721/2022 recebido em 16/08/2022 14:25:44 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Crislina Maria Kalli Arantes
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirmit_assinatura e informe o código 7639-24E9-571F-DF93.



0000





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALFATRONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOMACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 93.553.881/0001-59

Certidão nº: 19365334/2022

Expedição: 20/06/2022, às 09:40:11

Validade: 17/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALFATRONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOMACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **93.553.881/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



7130000





20/06/2022

0058150317

000025

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8162286**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/06/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ALFATRONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOMAÇÃO EIRELI, CNPJ: 93.553.881/0001-59, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de junho de 2022.

PEDIDO Nº: 0058150317





DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022

Interessado: Secretaria de Serviços Públicos

Referência: Licitação repetidamente deserta

Objeto: Aquisição de controle nivelador automático de cesto e controle remoto AFT-TCT-TRM6.

Senhora Prefeita Municipal.

Temos a informar que nas datas de 06 de maio e 25 de maio do corrente ano aconteceram duas sessões de processamento do Pregão Presencial nº. 015/2022 referente a aquisição de peças para manutenção de veículo da referida secretaria que seguem suas cópias anexas.

A escolha da modalidade Pregão Presencial se deu em virtude da não existência dos itens necessários no cadastro geral da Bolsa Eletrônica de Compras "BEC".

Entretanto no caso em tela, mesmo sendo repetidamente publicado o pregão presencial, não se obteve interessados na sessão, sendo as mesmas declaradas como DESERTAS.

De acordo com o Art. 24, V, da Lei de Licitações 8.666/93, que traz em seu texto:

"V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;"

De posse dessas informações, encaminhamos a consideração superior com a sugestão de uma dispensa de licitação tendo em vista que a Administração Pública repetidamente tentou sua contratação através de Pregão, porém não acudiram interessados e abertura e publicação de novas licitações além de onerosas aos cofres públicos, demandariam ainda mais tempo e o veículo em questão é o único que possui cesto aéreo instalado para utilização pelos eletricitistas do Município.

Ibitinga, 20 de junho de 2022.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Diretor de Licitações e Contratos





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
GABINETE DA PREFEITA

Interessado: Secretaria de Serviços Públicos

Referência: Licitações desertas

Objeto: Aquisição de controle nivelador automático de cesto e controle remoto AFT-TCT-TRM6.

Conforme noticiado pelo Departamento de Compras e Licitações, os certames ocorridos em 06 de maio e 25 de maio do corrente ano foram desertos impossibilitando assim sua contratação.

O veículo em questão é fundamental para utilização pela Secretaria de Serviços Públicos tendo em vista que é o único que possui o cesto aéreo.

Diante dos fatos, remetam-se aos autos à Procuradoria Jurídica do Município para parecer quanto a possibilidade jurídica de se dispensar a licitação para o caso em tela.

Ibitinga, 20 de junho de 2022.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Processo nº 3725/2022

Interessado: Secretaria de Serviços Públicos.

Assunto: Licitação deserta – possibilidade de contratação direta com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Consta dos autos que foi aberto o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 015/2022, sendo considerado deserto em duas sessões, nas datas de 06 e 25 de maio de 2022, diante da ausência de interessados.

O Diretor de Licitações e Contratos Srº Rodrigo Hortolani Ladeira, sugeriu uma contratação por dispensa de licitação nos termos do art. 24, V, da Lei 8.666/93, alertando que diante deste cenário de ausência de interessados a abertura e publicação de novas licitações, além de onerosas aos cofres públicos, demandariam ainda mais tempo e o veículo em questão é o único que possui cesto aéreo instalado para utilização pelos eletricitistas do Município.

É o breve relatório.

De início, convém ressaltar que, embora a licitação seja um dever do administrador, este não é absoluto, mas relativo.

Na análise do presente caso, trataremos especificamente da dispensa que lhe é aplicável, prevista no inciso V, do artigo 24, da Lei 8.666/93, conforme transcrito:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;"

A hipótese aqui apontada, ou seja, a falta de interesse de empresas em participar das duas sessões da Pregão Presencial nº 015/2022, se insere no conceito legal de dispensa acima transcrito, devendo, entretanto ser aplicado com cautela, observando-se ainda a existência de alguns pressupostos necessários à sua admissibilidade, em especial, quanto à justificação da inviabilidade de nova licitação, a fim de fundamentar a contratação direta pela Administração Pública.

São estes, os pressupostos necessários:

1º. Licitação anterior legalmente processada, ausente de vícios, ou seja, realizada nos ditames da Lei, com ampla divulgação e que tenha estabelecido condições vantajosas para a Administração e possíveis ao universo dos participantes.

2º. Ausência de interessados no certame, provocando a frustração da disputa;

3º. Risco de prejuízos para a Administração na repetição da licitação;

4º. Contratação direta em condições idênticas às estabelecidas no ato convocatório de licitação, em atendimento ao princípio da isonomia.

Há que se verificar, portanto, as razões que motivaram a deserção da licitação, acautelando-se o Administrador para que não se fundamente em vícios passíveis de anulação da futura



contratação, em obediência aos princípios constitucionais que devem permear toda e qualquer contratação pública.

Determina o artigo 26, da mesma Lei 8.666/93, que a referida dispensa, após devidamente constatada e justificada, seja comunicada dentro de três dias a autoridade superior, no caso presente a senhora Prefeita Municipal, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O § 2º do artigo 54 da referida lei, que trata das disposições preliminares dos contratos, orienta que, ***"os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação devem atender aos termos do ato que os autorizou e da respectiva proposta"***.

Assim, a contratação direta pressupõe a comprovação da ocorrência dos pressupostos que lhe dão admissibilidade, justificando a inviabilidade de novo processo licitatório, observando-se os procedimentos administrativos a serem adotados e as formalidades legais pertinentes, em especial às exigências do art. 26 e seu parágrafo único, incisos e § 2º do art. 54, ambos da Lei 8.666/93, atentando ao princípio da isonomia e à prevalência da supremacia e indisponibilidade do interesse público, a fim de que não se realize contratação abusiva.

Lamentavelmente, não raro se verifica a inadequada e fraudulenta utilização da dispensa licitatória, contudo, não pode a Lei curvar-se à ilegalidade e irresponsabilidade de alguns, invalidando a necessidade de sua existência, devendo, sim, cuidar para que seja corretamente aplicada.

No caso em questão, duas sessões foram realizadas nos autos do procedimento do Pregão Presencial nº 015/2022, todas com o objetivo de aquisição de controle nivelador automático de cesto e controle remoto AFT-TCT-TRM6, que foram declaradas desertas por desinteresse de empresas.

O edital da licitação realizada não sofreu nenhuma impugnação, nem tampouco foi questionado de outra maneira juridicamente possível, portanto, o contrato a ser celebrado não deverá sofrer alterações de cláusulas, que somente se justificariam se tivessem embaraçado a presença de licitantes interessados.

Além disso, o procedimento licitatório declarado deserto teve o seu trâmite baseado nas leis de regência e foram cumpridas as formalidades legais, inclusive com as publicações exigidas todas realizadas, o que deu ampla publicidade aos certames.

Em suma, o edital do procedimento licitatório declarado deserto não conteve vícios que o maculasse.

A disputa restou frustrada, diante da ausência de interessados nas duas (02) sessões da licitação realizada pela Prefeitura.

Ademais, o risco de prejuízo à Administração é evidente, pois o Município não pode ficar engessado, sem realizar a obra necessária por falta de empresas interessadas.

Ora, realizadas duas (02) sessões declaradas desertas no Pregão Presencial nº 015/2022, não se pode esperar que em uma terceira ou quarta sessão, acudam interessados, ainda mais se nenhuma ilegalidade capaz de afastar eventuais licitantes foi apontada no edital daquele certame.

12

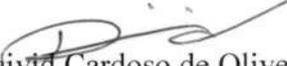


Por derradeiro, em obediência ao princípio da isonomia, a contratação direta deverá se efetivar em condições idênticas às estabelecidas no ato convocatório da licitação que foi considerada deserta.

Diante do exposto, opino pela legalidade da contratação direta para aquisição do objeto do Pregão Presencial nº 015/2022, com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que obedecidas as formalidades legais, em especial, as do artigo 26, parágrafo único e incisos, e as do § 2º do artigo 54 da Lei 8.666/93, tudo em consonância com os princípios da isonomia, da supremacia e da indisponibilidade do interesse público.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Ibitinga, 20 de junho de 2022.


David Cardoso de Oliveira
Procurador do Município





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 Processo Administrativo nº 3.725/2022

Diante de todo o exposto pelo Departamento de Compras, diante da necessidade da Secretaria de Serviços Públicos em realizar a manutenção do cesto aéreo do veículo e nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município que acolho como razão de decidir, **DETERMINO** a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob o nº 038/2022 para a Aquisição de controle nivelador automático de cesto e controle remoto AFT-TCT-TRM6, com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, providenciando-se as publicações de praxe.

CUMPRA-SE.

Ibitinga, 22 de junho de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL





DA SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.725/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

Interessados: Secretaria de Serviços Públicos

Referência: Abertura de Dispensa de Licitação – artigo 24, inciso V, Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de controle nivelador automático de cesto e controle remoto AFT-TCT-TRM6

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA

Conforme determinando pela Exma. Sra. Prefeita, informo que fica autorizada a realização da despesa nos termos sugeridos pela Procuradoria Jurídica no presente processo administrativo, e conforme dispositivos legais.

A despesa deverá ser empenhada na categoria econômica 3.3.90.30.00, funcional programática 15.452.0003.3047.0000, na ficha orçamentária nº 163, devendo ser utilizada a Reserva Orçamentária nº 1901.

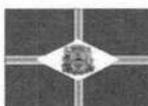
O pagamento será efetuado através de transferência bancária, diretamente em conta nominal do fornecedor, **30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e respectiva emissão da nota fiscal**, devidamente atestado o recebimento definitivo pela secretaria requisitante. NÃO serão aceitos boletos e/ou duplicatas, sob pena de recusa da entrega.

Providencie-se.

Ibitinga, 24 de junho de 2022

Belmiro Sgarbi Neto

Ordenador de Despesa / Secretário Municipal de Finanças



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2022

000033

em : 24/06/2022 16:45

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**Nº 1901**Ficha Nº : **163** Processo Nº :

Unidade : 020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

Funcional : 15.452.0003.3047.0000 Manutenção da Frota da Secretaria de Serviços Públicos

Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Cotação: 01892/22 responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
400.000,00	190.000,00	0,00	412.278,87	177.721,13

Data	Histórico
07/04/2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMOTOS DE 6 FUNÇÕES E NIVELADOR PARA O CAMINHÃO UTILIZADO PELA EQUIPE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO NAS MANUTENÇÕES FEITAS NAS REDES ELÉTRICAS. OS EQUIPAMENTOS DE FÁBRICA ACOPLADOS AO CAMINHÃO APRESENTOU PROBLEMAS DE ORDEM TÉCNICA, IMPOSSIBILITANDO AS OPERAÇÕES E COLOCANDO EM RISCO A VIDA DOS COLABORADORES QUE UTILIZAM O EQUIPAMENTO. PARA TANTO SE FAZ NECESSÁRIA A TROCA DOS EQUIPAMENTOS QUEBRADOS.

VALOR DA RESERVA **22.560,89**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

~~RESERVA REFORÇADA~~ 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 22.560,89

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 94.387,82





RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.725/2022

DO OBJETO

O presente instrumento se refere à aquisição de controle nivelador automático de cesto e controle remoto AFT-TCT-TRM6.

DA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura de Ibitinga realizou duas sessões de processamento do Pregão Presencial nº 015/2022 em 06/05/2022 e 25/05/2022, mas o processo licitatório restou DESERTO, pois não acudiram interessados. A Secretaria de Serviços Públicos informou a grande necessidade de utilização do veículo em seus serviços diários. O Município entrou em contato com as empresas participantes da consulta de preços e outras do ramo de atividade em busca de uma proposta mais vantajosa possível. A Procuradoria Jurídica do Município orientou pela utilização do art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 para a necessária contratação.

DO(S) CONTRATADO(S)

A empresa a ser contratada é: **ALFATRONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOMAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 93.553.881/0001-59.

DOS VALORES

O valor total pela contratação é de **RS 16.153,56 (dezesseis mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**.

DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL

Todas as certidões exigidas em edital foram apresentadas pela empresa vencedora.

DA BASE LEGAL

Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso V.

DA RATIFICAÇÃO

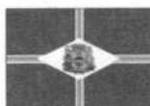
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o parecer jurídico prevê a Dispensa em conformidade ao disposto nos artigos 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 038/2022.**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Ibitinga, 27 de junho de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL





PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO Nº 03046/22

Data Pedido
28/06/2022

Centro de Custo: CAMINHÃO FORD CARGO 816 S, ANO 2018 - FIG-3238

Fornecedor: ALFATRONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOMACAO EIREL CNPJ: 93.553.881/0001-59 COD:24490
Nome Fantasia: ALFATRONIC AUTOMACAO I. E.
Endereço: AV RUBEN BENTO ALVES 5247 Bairro: SANTA CATARINA
Cidade: CAXIAS DO SUL UF RS CEP 95030-325
Fone: (54) 2992-1350 Fax: E-mail: FINANCEIRO@ALFATRONIC.COM.BR

Solicitamos que seja feito o fornecimento dos seguintes itens (produtos, mercadorias ou serviços), de acordo com as condições de preço, prazos de pagamento e recebimento indicados neste documento.

Item	Cod Prod	Quant	Unid	Descrição	Marca	\$ Unit	\$ Total
1	097.000.732	1	PC	CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO C/ ATUADOR F		6.009,73	6.009,73
2	888.001.001	1	UND	CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 C/ DISPLAY, +LME(LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM - GERAL.		10.143,83	10.143,83

TOTAL PEDIDO

16.153,56

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

Local de entrega: ALMOXARIFADO MUNICIPAL, Av Anchieta, 130, Centro

Data de entrega: até 13/07/2022

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após a data da entrega

Pagamentos somente por Cheque Nominal, Transferência Bancária ou Depósito em Conta Corrente.

>> NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS E/OU DUPLICATAS, sob pena de recusa da entrega e NF. <<

:: Entregas de segunda à sexta-feira. Frete e serviço de descarga por conta do fornecedor ::

OBS.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000158/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 38 - Mod. Formatada: 38 - AQUISIÇÃO DE CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO C/ ATUADOR AFT-CSA - GERAL PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO UTILIZADO PELA EQUIPE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO NAS MANUTENÇÕES FEITAS NAS REDES ELÉTRICAS. O EQUIPAMENTO DE FÁBRICA ACOPLADO AO CAMINHÃO APRESENTOU PROBLEMAS DE ORDEM TÉCNICA, IMPOSSIBILITANDO AS OPERAÇÕES E COLOCANDO EM RISCO A VIDA DOS COLABORADORES QUE UTILIZAM O EQUIPAMENTO. PARA TANTO, SE FAZ NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO E TROCA DOS EQUIPAMENTOS QUEBRADOS.



Batista de Moraes, CPF 161.217.578-33. Objeto: Credenciamento de agentes educacionais, para a prestação de serviços, conforme Memorial Descritivo. Rescisão do contrato com fulcro no artigo 79, inciso II, Assinatura 18/04/2022. Hortolândia, 24 de junho de 2022. Fernando Gomes de Moraes/Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia.

Extrato de Termo Rescisão 2412/2022, do Contrato originário 24/2022. Chamada pública 09/2019, PMH 11495/2019, Guilherme Dias da Silva, CPF 423.453.808-61. Objeto: Credenciamento de agentes educacionais, para a prestação de serviços, conforme Memorial Descritivo. Rescisão do contrato com fulcro no artigo 79, inciso II, Assinatura 18/04/2022. Hortolândia, 24 de junho de 2022. Fernando Gomes de Moraes/Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia.

Extrato de Termo Rescisão 2427/2022, do Contrato originário 10/2020. Chamada pública 09/2019, PMH 11495/2019, Beatriz Pinheiro Costa, CPF 488.222.058-80. Objeto: Credenciamento de agentes educacionais, para a prestação de serviços, conforme Memorial Descritivo. Rescisão do contrato com fulcro no artigo 79, inciso II, Assinatura 18/04/2022. Hortolândia, 24 de junho de 2022. Fernando Gomes de Moraes/Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia.

Extrato de Termo Rescisão 2432/2022, do Contrato originário 25/2022. Chamada pública 09/2019, PMH 11495/2019, Otávio Alves de Souza, CPF 379.610.968-33. Objeto: Credenciamento de agentes educacionais, para a prestação de serviços, conforme Memorial Descritivo. Rescisão do contrato com fulcro no artigo 79, inciso II, Assinatura 18/04/2022. Hortolândia, 24 de junho de 2022. Fernando Gomes de Moraes/Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia.

Extrato de Termo Rescisão 2442/2022, do Contrato originário 1672022. Chamada pública 09/2019, PMH 11495/2019, Dandara Santos Santana, CPF 454.348.558-09. Objeto: Credenciamento de agentes educacionais, para a prestação de serviços, conforme Memorial Descritivo. Rescisão do contrato com fulcro no artigo 79, inciso II, Assinatura 18/04/2022. Hortolândia, 24 de junho de 2022. Fernando Gomes de Moraes/Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia.

Extrato de Termo Rescisão 2452/2022, do Contrato originário 128/2020. Chamada pública 09/2019, PMH 11495/2019, Maria Elisabeth de Farias, CPF 179.451.468-75. Objeto: Credenciamento de agentes educacionais, para a prestação de serviços, conforme Memorial Descritivo. Rescisão do contrato com fulcro no artigo 79, inciso II, Assinatura 18/04/2022. Hortolândia, 24 de junho de 2022. Fernando Gomes de Moraes/Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia.

Extrato de Termo Rescisão 2462/2022, do Contrato originário 114/2020. Chamada pública 09/2019, PMH 11495/2019, Helen Cristina Gomes de Barros Toledo, CPF 405.248.08-95. Objeto: Credenciamento de agentes educacionais, para a prestação de serviços, conforme Memorial Descritivo. Rescisão do contrato com fulcro no artigo 79, inciso II, Assinatura 18/04/2022. Hortolândia, 24 de junho de 2022. Fernando Gomes de Moraes/Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia.

Extrato de Termo Rescisão 2472/2022, do Contrato originário 134/2020. Chamada pública 09/2019, PMH 11495/2019, Rafaela Fonseca Pinheiro da Nascimento, CPF 472.158.178-57. Objeto: Credenciamento de agentes educacionais, para a prestação de serviços, conforme Memorial Descritivo. Rescisão do contrato com fulcro no artigo 79, inciso II, Assinatura 18/04/2022. Hortolândia, 24 de junho de 2022. Fernando Gomes de Moraes/Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia.

Extrato de Termo Rescisão 2482/2022, do Contrato originário 111/2020. Chamada pública 09/2019, PMH 11495/2019, Gabriel Alves Pires, CPF 464.353.868-62. Objeto: Credenciamento de agentes educacionais, para a prestação de serviços, conforme Memorial Descritivo. Rescisão do contrato com fulcro no artigo 79, inciso II, Assinatura 18/04/2022. Hortolândia, 24 de junho de 2022. Fernando Gomes de Moraes/Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia.

Extrato de Termo Rescisão 2492/2022, do Contrato originário 98/2020. Chamada pública 09/2019, PMH 11495/2019, Aline Cordeiro Santos, CPF 453.957.048-09. Objeto: Credenciamento de agentes educacionais, para a prestação de serviços, conforme Memorial Descritivo. Rescisão do contrato com fulcro no artigo 79, inciso II, Assinatura 18/04/2022. Hortolândia, 24 de junho de 2022. Fernando Gomes de Moraes/Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia.

Extrato de Termo Rescisão 2502/2022, do Contrato originário 158/2020. Chamada pública 09/2019, PMH 11495/2019, Mariany Alexandre Faria da Silva, CPF 487.885.078-74. Objeto: Credenciamento de agentes educacionais, para a prestação de serviços, conforme Memorial Descritivo. Rescisão do contrato com fulcro no artigo 79, inciso II, Assinatura 18/04/2022. Hortolândia, 24 de junho de 2022. Fernando Gomes de Moraes/Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia.

Extrato de Termo Rescisão 2512/2022, do Contrato originário 115/2020. Chamada pública 09/2019, PMH 11495/2019, Hiago Viana Silva, CPF 475.599.228-27. Objeto: Credenciamento de agentes educacionais, para a prestação de serviços, conforme Memorial Descritivo. Rescisão do contrato com fulcro no artigo 79, inciso II, Assinatura 18/04/2022. Hortolândia, 24 de junho de 2022. Fernando Gomes de Moraes/Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia.

Extrato de Termo Rescisão 2522/2022, do Contrato originário 172/2020. Chamada pública 09/2019, PMH 11495/2019, Luciane Batista de Souza, CPF 193.405.448-89. Objeto: Credenciamento de agentes educacionais, para a prestação de serviços, conforme Memorial Descritivo. Rescisão do contrato com fulcro no artigo 79, inciso II, Assinatura 18/04/2022. Hortolândia, 24 de junho de 2022. Fernando Gomes de Moraes/Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia.

Extrato de Termo Rescisão 2532/2022, do Contrato originário 151/2020. Chamada pública 09/2019, PMH 11495/2019, Rose Elza da Rosa, CPF 784.778.168-34. Objeto: Credenciamento de agentes educacionais, para a prestação de serviços, conforme Memorial Descritivo. Rescisão do contrato com fulcro no artigo 79, inciso II, Assinatura 18/04/2022. Hortolândia, 24 de junho de 2022. Fernando Gomes de Moraes/Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia.

Extrato de Termo Rescisão 2542/2022, do Contrato originário 203/2020. Chamada pública 09/2019, PMH 11495/2019, Maria do Socorro Ferreira, CPF 222.684.588-73. Objeto: Credenciamento de agentes educacionais, para a prestação de serviços, conforme Memorial Descritivo. Rescisão do contrato com fulcro no artigo 79, inciso II, Assinatura 18/04/2022. Hortolândia, 24 de junho de 2022. Fernando Gomes de Moraes/Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia.

Extrato de Termo Rescisão 2552/2022, do Contrato originário 203/2020. Chamada pública 09/2019, PMH 11495/2019, Maria do Socorro Ferreira, CPF 222.684.588-73. Objeto: Credenciamento de agentes educacionais, para a prestação de serviços, conforme Memorial Descritivo. Rescisão do contrato com fulcro no artigo 79, inciso II, Assinatura 18/04/2022. Hortolândia, 24 de junho de 2022. Fernando Gomes de Moraes/Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia.

Extrato de Termo Rescisão 2562/2022, do Contrato originário 203/2020. Chamada pública 09/2019, PMH 11495/2019, Maria do Socorro Ferreira, CPF 222.684.588-73. Objeto: Credenciamento de agentes educacionais, para a prestação de serviços, conforme Memorial Descritivo. Rescisão do contrato com fulcro no artigo 79, inciso II, Assinatura 18/04/2022. Hortolândia, 24 de junho de 2022. Fernando Gomes de Moraes/Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia.

IBATÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2022
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, empresa especializada para aquisição de um veículo zero quilômetro tipo caminhão, com cabine fechada, para uso em transporte de materiais, transporte de ferramentas e equipamentos de obras e manutenções em vias, praças e prédios públicos desta Municipalidade, conforme Termo de Referência (anexo II).

IBATÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2022
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, empresa especializada para aquisição de um veículo zero quilômetro tipo caminhão, com cabine fechada, para uso em transporte de materiais, transporte de ferramentas e equipamentos de obras e manutenções em vias, praças e prédios públicos desta Municipalidade, conforme Termo de Referência (anexo II).

Local: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté, localizada na Avenida São João, n.º 1771 - Centro - Ibaté/SP.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES torna público que, na data, horário e local, acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Conforme Decreto Executivo n.º 3.065, de 13 de junho de 2022, fica designado Pregoeiro e equipe de apoio, em obediência ao artigo 3.º, inciso 1.º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté, localizada na Avenida São João, n.º 1771, Centro, no horário compreendido entre as 08h às 12h e das 13h30m às 17h, de segunda a sexta-feira, e ainda gratuitamente pelo site: <http://www.ibate.sp.gov.br> no link "Licitações Públicas - Pregão Presencial".

Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (16) 3343-9800 ramais 2071 e 2072.

Local e horário para entrega do Edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté, localizada na Avenida São João, n.º 1771 - Centro - Ibaté/SP.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Conforme Decreto Executivo n.º 3.065 de 13 de junho de 2022, fica designado Pregoeiro e equipe de apoio, em obediência ao artigo 3.º, inciso 1.º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté, localizada na Avenida São João, n.º 1771, Centro, no horário compreendido entre as 08h00 às 12h00 horas e das 13h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira, gratuitamente e pelo site: <http://www.ibate.sp.gov.br> no link "Licitações Públicas - Pregão Presencial".

Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (16) 3343-9800 ramais 2071 e 2072.

Local e horário para entrega do Edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté, localizada na Avenida São João, n.º 1771 - Centro - Ibaté/SP.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de acordo com o que determina as Leis Federais n.ºs 8.666/93, Lei n.º 10.823/04 e Lei Complementar n.º 123/06, complementadas pelas cláusulas e condições estipuladas no Edital completo, que poderá ser consultado e retirado no Setor de Licitações, sito a Avenida São João, n.º 1771 - Centro, segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre as 08h às 12h e das 13h30 às 17h, sendo que para ser admitido deverão ser apresentados comprovantes no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibaté, e ainda gratuitamente pelo site eletrônico: www.ibate.sp.gov.br, Licitações Públicas. Maiores informações poderão ser solicitadas através do fone: (16) 3343-9800 ramais 2071 e 2072.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA: 20 de junho de 2022 às 08:45 h.
Entrega dos Envelopes: até as 09:00h, do dia 20 de junho de 2022.

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Construção de muros de Contenção em Gabiões tipo caixa e canteiros Reno visando eliminar a erosão ocasionada pelas chuvas nas proximidades das pontes do Id. Cruzadozinho, América (Rua Esperança do sul a Rua Taquaritingas - córrego sul margem) e ponte Leônidas (Rua Educação Aprimada x Estrada Vicinal II do Valeão - bairro São José das Conchas e Córrego Sta. Teresinha) do Município de Ibaté, conforme anexos".

Local: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté, localizada na Avenida São João, n.º 1771 - Centro - Ibaté/SP.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES torna público que, na data, horário e local, acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Conforme Decreto n.º 3.065, de 13 de junho de 2022, fica designado Pregoeiro e equipe de apoio, em obediência ao artigo 3.º, inciso 1.º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté, localizada na Avenida São João, n.º 1771, Centro, no horário compreendido entre as 08h às 12h e das 13h30m às 17h, de segunda a sexta-feira, e ainda gratuitamente pelo site: <http://www.ibate.sp.gov.br> no link "Licitações Públicas - Pregão Presencial".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 - Centro - Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-1252
E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

IBIRAREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 - Processo nº 56/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO IDOSO, RUA JOSÉ PEREIRA ESQUINA COM A RUA DR. JÚLIO PIRES, CENTRO - IBIRAREMA / SP, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, BEM COMO TODA A MÃO-DE-OBRA.

Pelo presente, e na melhor forma de direito, considerando-se a regularidade do presente processo, HOMOLOGO o parecer da Comissão Permanente de Habilitação e Julgamento de Licitações, na TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022, para que surta seus regulares efeitos de direito. Após a homologação, por esta, e na melhor forma de direito, ADJUDICO o objeto da presente TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022, à empresa KADORA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI com o valor de R\$ 1.147.549,71 (Um milhão, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Prefeitura do Município de Ibirarema, em 27 de junho de 2022. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 - Processo nº 57/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CANAL DE GABIÃO PARA CONTROLE DE EROSIÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, BEM COMO TODA MÃO-DE-OBRA.

Pelo presente, e na melhor forma de direito, considerando-se a regularidade do presente processo, HOMOLOGO o parecer da Comissão Permanente de Habilitação e Julgamento de Licitações, na TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022, para que surta seus regulares efeitos de direito. Após a homologação, por esta, e na melhor forma de direito, ADJUDICO o objeto da presente TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022, à empresa KADORA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI com o valor de R\$ 126.079,77 (cento e vinte e seis mil, setenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Prefeitura do Município de Ibirarema, em 27 de junho de 2022. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal.

IBITINGA

RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 038/2022 - Com base na Lei Federal n.º 8.666/93, art. 24, inciso V, RATIFICO a presente dispensa de licitação, visando a aquisição de controle nivelador automático de cesto e contrale remoto AFI-TCI-TRM6, devendo ser contratada a empresa ALFATRÔNICO INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOMAÇÃO EMBEL CNPJ nº 93.553.881/0001-59, cujo valor total de R\$ 163.535,56. Ibitinga, 27 de junho de 2022. Cristina Maria Kall Arantes - Prefeita.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022 - ABERTURA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE IBITINGA. O processo desta licitação será realizado por intermédio do Sistema Pregão Eletrônico de Contratação - BECSP www.becsp.sp.gov.br. Início do prazo para envio da Proposta Eletrônica: 28 de junho de 2022. Abertura: 14 de julho de 2022, às 09h00min. O edital estará disponível nos sites www.bec.sp.gov.br e www.ibitinga.sp.gov.br e ainda presencialmente no Departamento de Compras e Licitações. Ibitinga, 27 de junho de 2022. Cristina Maria Kall Arantes - Prefeita Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 - ABERTURA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRIANJEROS. O processamento desta licitação será realizado por intermédio do Sistema Pregão Eletrônico de Contratação - BECSP www.becsp.sp.gov.br. Início do prazo para envio da Proposta Eletrônica: 28 de junho de 2022. Abertura: 14 de julho de 2022, às 09h00min. O edital estará disponível nos sites www.bec.sp.gov.br e www.ibitinga.sp.gov.br e ainda presencialmente no Departamento de Compras e Licitações. Ibitinga, 27 de junho de 2022. Cristina Maria Kall Arantes - Prefeita Municipal.

IGARAPAVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
Processo Administrativo nº 062 / 2022 Município: Igarapava/SP por intermédio da Prefeitura Municipal. Objeto: AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA, DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA E DEMARCAÇÃO VIÁRIA. Recebimento das propostas por meio eletrônico a partir das 17h00min do dia 28/06/2022, até as 08h59min do dia 08/07/2022. Abertura de Propostas Iniciais: às 09h00min do dia 08/07/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços às 10h00min do dia 08/07/2022. Tempo de Disputa: 10 minutos Para todas as referências de tempo será observado o tempo de Brasília (DF). LOCAL: Rua da Licitação do Brasil - 100 www.ib.org.br Valor estimado desta licitação: R\$ 1.034.521,40. Fone de recursos: Próprio Local de Consulta do Edital. Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <http://www.igarapava.sp.gov.br> ou licitacao@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212. Igarapava/SP, 24 de junho de 2022. JASSÉ JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATIAS PREFEITO MUNICIPAL.

ILHABELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA
RETIFICAÇÃO
Retifica-se a publicação no Jornal Diário Oficial do dia 6.06.2022. Homologação - Proc. Adm.º4517/2022-Pregão Eletrônico 51/2022. Onde se lê Empresa Kauê Mattos 40967001854 - Leia-se: Ultramed Distribuidora Eirel, Ilhabela, 27 de junho de 2022 - Benedito Wenceslau Neto - Divisão de Licitações.

Comunicação/SUSPENSÃO
Edital nº115/2022 - Pregão Eletrônico nº063/2022 - Proc. Adm.º7547/2022 OBJETO: Aquisição de Equipamentos hospitalares. Diante do pedido de impugnação apresentado pela empresa Alfamed Sistemas Médicos Ltda., fica suspenso a data de entrega das propostas, por tempo indeterminado, Ilhabela, 27 de junho de 2022. Clayton Alves de Campos - Departamento de Licitações.

Abertura Licitação
A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ilhabela, torna público que fará realizar à Rua Do Quilombo, n.º 139 - Bairro Percequillo, Ilhabela-SP, as seguintes licitações Edital nº130/2022-Pregão Presencial nº 025/2022-Proc. Adm. nº 5693/2022. OBJETO: Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção, incluindo material, mão de obra e instalação. Data da entrega da proposta até a dia 08/07/2022 às 10h00hrs. Edital nº131/2022-Pregão Eletrônico nº 069/2022.

Proc. Adm. nº 7646/2022. OBJETO: Aquisição de projetos literários para os alunos da rede municipal. Data da entrega da proposta dia 08/07/2022 às 10h00hrs. Edital nº132/2022-Pregão Presencial nº 026/2022-Proc. Adm. nº 8132/2022. OBJETO: Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de acesso. Data da entrega da proposta até o dia 08/07/2022 às 14h30hrs. Os editais completos deverão ser retirados no portal oficial do município de Ilhabela www.ilhabela.sp.gov.br - serviços - licitações e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 10h00 às 17h00 horas ou pelo telefone (12) 3896-9200, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura, Ilhabela, 23 de junho de 2022 - Benedito Wenceslau Neto - Divisão de Licitações.

INDAIATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022
EDITAL Nº 123/2022
OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições constantes no anexo I do presente licitatório, com prazo de cada entrega em até 15 (quinze) dias. O edital está disponível gratuitamente, através do "site" da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues, diretamente à Pregoeira Natália Alves Reis, na sala de reunião do Departamento de Licitações, localizado à Av. Eng.º Fábio Roberto Barniaci, nº 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/SP, às 09:00 horas de 14 de julho de 2022. Informações através dos telefones nºs.: (19) 3834-9034 / (19) 3834-9095.
Indaiatuba, 27 de junho de 2022
NILSON ALCIDES GASPARI
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - PROCESSO Nº 075/2022

A Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, representada pela autoridade superior, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com regime de execução por preço global, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de uniformes (camisetas, aventais e jalecos) para alunos dos cursos técnicos regulares, cursos pré-vestibular e os decorrentes do Programa Pronatec/ Mediatec, Programa Qualidade Mais Emprego Mais e demais convênios, bem como para estagiários e funcionários da Fundação, com entrega conforme as necessidades no prazo de 12 meses. Data de abertura para análise das propostas e início da sessão de disputa de preços: 14/07/2022 às 09h30min, através do aplicativo da IBM - Bolsa Brasileira de Mercadorias. O edital está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: www.ibm.com.br e www.licnet.com.br, com informações através dos telefones: 19 - 3801.8688, ramais: 745/930, Indaiatuba, 28 de junho de 2022.
José Geraldo Garcia,
Superintendente.

INÚBIA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

Aviso de Licitação
Tomada de Preço n.º 07/2022
Processo n.º 602/202

A Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista torna público a quem passa interessar que se acha aberta neste município, licitação do tipo Tomada de Preço n.º 07/2022, cujo objeto é SUBSTITUIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CONTINUIDADE DE GALÉRIAS PLUVIAIS NAS RUAS MIGUEL PEREIRA E RUA BENJAMIM CONSTANT DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA.

O edital e anexos encontram-se afixado no Mural do Paço Municipal, na Av. Campos Sales, nº 113, Centro de Inúbia Paulista - SP, através do e-mail: licitacao.inubiapaulista@gmail.com ou transparencia.inubiapaulista.sp.gov.br e site www.inubiapaulista.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (018) - 3556-9900.

Na qual será aberta no dia 15 de julho de 2022, às 09h00 hrs, conforme prazo estipulado em Lei específica (8.666/93 e atualizações), informamos que C.R.C. deverá ser obtido até o terceiro dia anterior a abertura do presente processo licitatório, Inúbia Paulista, 27 de junho de 2022. João Soares dos Santos - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 14/2022
Processo nº 61/2022
Sistema de Registro de Preço: 06/2022

A Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, informa que se acha aberta a licitação do Tipo Pregão Eletrônico, tendo por objeto a obtenção da melhor proposta para AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL - ENTREGA PARCELADA.

O início da disputa será no dia 08 de julho de 2022 às 14h00min horas. O edital completo contendo todas as informações encontra-se afixado no Mural do Paço Municipal, na Av. Campos Sales, nº 113, Centro, Inúbia Paulista - SP, site da Prefeitura Municipal www.inubiapaulista.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone 941 - 3097-4600, site: www.inubiapaulista.sp.gov.br e Inúbia Paulista, em 27 de junho de 2022. João Soares dos Santos - Prefeito Municipal.

IPÊUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÊUNA

Tomada de Preços nº 032/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de revitalização do Parque Ecológico "Henrique Barreto" - base para a obra de lazer infantil no município de Ipêuna/SP. Após a realização de sessão de abertura em 23 de junho de 2022 pela Comissão de Licitações nomeada pelo Decreto nº 4239/2022, e a realização do ato de abertura, não houve apresentação e protocolo de envelopes por empresas interessadas no certame, onde a mesma foi considerada DESERTA. Determino que o referido processo da Tomada de Preços nº 003/2022 retorne ao Setor de Licitação, para nova publicação nos mesmos condições e prazos do edital original, conforme supra. Ipêuna, 24 de junho de 2022. DIEGO HERON PINHEIRO - Prefeito Municipal

DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL.
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPÊUNA, tendo em vista o Princípio da Publicidade, bem como para dar ciência à classe, COMUNICA, a quem interessar possa, que diante da instauração do Procedimento Administrativo de apuração de infração contratual em face da empresa COMERCIAL CIRURGICA HIGIENIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 67.723.178/0004-91, referente ao fornecimento de medicamentos, constante do Pregão Presencial n.º 017/2021, At. de Registro de Preços n.º 026/2021, o processo em andamento, incluindo material, não foi realizado. Inúbia, 27 de junho de 2022. DIEGO HERON PINHEIRO - PREFEITO MUNICIPAL

000037



MATERIA RECEBIDA Nº 519/2022 - Protocolo nº 2721/2022 recebido em 16/08/2022 14:25:44 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristiana Maria Kall Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sisp.ibitinga.sp.gov.br/cnpj/> e informe o código 7639-24E5971F-DF93.



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 28 de junho de 2022 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano III - Edição 770

SEÇÃO II - SECRETARIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Marisa A Constantino Somenci, vem informar as seguintes publicações:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2022

P. A. 2552/2022

O. C. 834400801002022OC00078

HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto a aquisição de herbicida a base de glifosato, conforme edital, **HOMOLOGO** os atos do presente certame, ratificando as demais decisões nele tomadas, tendo sido considerada vencedora a empresa **COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA EPP**, CNPJ 56.780.901/0001-06, para o item 01 "Herbicida a base de glifosato – composição: 480 g/l – balde de 20 litros", pelo valor de **R\$ 1.130,00** por balde.

2. Publique-se.

3. Cumpra-se.

Ibitinga, 27 de junho de 2022.

Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/2022

PROC. ADM. nº 3902/2022

OFERTA DE COMPRA nº 834400801002022OC00076

HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios para diversos setores, conforme edital, **HOMOLOGO** o objeto do presente certame às licitantes vencedoras:

a) **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 08.528.442/0001-17, para o item 05 "Óleo de soja – 900ml" **R\$ 8,45** o frasco; b) **NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP**, CNPJ nº 08.110.643/0001-08, para os itens: 01 "Azeite de oliva extra virgem – vidro 500ml" **R\$ 19,68** o vidro e 02 "Bebida de soja, sabor original – acartonada de 1 litro" **R\$ 6,36** o litro. Esclarece-se que os itens 03 "Leite UHT/UAT integral – caixa 12 litros" e 04 "Leite UHT/UAT integral, zero lactose – 1 litro" foram considerados **FRACASSADOS** pelo Pregoeiro por não atingirem o valor estimado pela Administração.

2. Publique-se.

3. Registrem-se os preços.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 27 de junho de 2022

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022 – ABERTURA. Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE IBITINGA. O processamento desta licitação será realizado por intermédio do Sistema Pregão Eletrônico de Contratação – BEC/SP www.bec.sp.gov.br. Início do prazo para envio da Proposta Eletrônica: 28 de junho de 2022. Abertura: 14 de julho de 2022, às 09h00min. O edital estará disponível nos sítios www.bec.sp.gov.br e www.ibitinga.sp.gov.br ou ainda presencialmente no Departamento de Compras e Licitações. Ibitinga, 27 de junho de 2022. **Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 – ABERTURA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. O processamento desta licitação será realizado por intermédio do Sistema Pregão Eletrônico de Contratação – BEC/SP www.bec.sp.gov.br. Início do prazo para envio da Proposta Eletrônica: 28 de junho de 2022. Abertura: 12 de julho de 2022, às 09h00min. O edital estará disponível nos sítios www.bec.sp.gov.br e www.ibitinga.sp.gov.br ou ainda presencialmente no Departamento de Compras e Licitações. Ibitinga, 27 de junho de 2022. **Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.**

RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 038/2022 - Com base na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso V, RATIFICO a presente dispensa de licitação, visando a aquisição de controle nivelador automático de cesto e controle remoto AFT-TCT-TRM6, devendo ser contratada a empresa ALFATRONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOMAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 93.553.881/0001-59, pelo valor total de R\$ 16.153,56. Ibitinga, 27 de junho de 2022. **Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita.**

RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 039/2022 - Com base na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II, RATIFICO a presente dispensa de licitação, aquisição de 03 licenças de *software Microsoft Office Standard 2021, 32/64 bits (Outlook, Word, Excel, Powerpoint, Publisher, Onenote)* compatível com *Windows*, sendo a licença perpétua, devendo ser contratada a empresa BUYSOFT DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 10.242.721/0001-61, pelo valor total de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). Ibitinga/SP, 24 de junho de 2022. **Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita.**

CONTRATO Nº 076/2022.

Dispensa de Licitação nº 036/2022.

Processo Administrativo nº 4.115/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.
Contratado: GT ESTRUTURAS E GERADORES LTDA (ME) – 40.007.242/0001-21.

Objeto: locação, montagem e desmontagem de palco, tendas e gradis para o evento em comemoração do aniversário do Município de Ibitinga.

Valor total: R\$ 33.600,00 – Recurso Próprio.



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2022

000040

SITUAÇÃO DO EMPENHO 6023

Page 1

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
-----------	------	------	-----------	----------	------	-------	-----------	------	---------

Fic:163 Funcional: 15.452.0003.3047.0000 Categoria: 3.3.90.30.39 Entidade: 1 Licitação: 000158/22 DISPENSA MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Forn. 24490 ALFATRONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOMACAO EIREL Cnpj: 93.553.881/0001-59

6023	/000	GL	0	01	00	110	000	3725	EMP	28/06/2022	16.153,56			
6023	/001	GL	0	01	00	110	000	3725	LIQ	05/07/2022		16.153,56		
6023	/001	GL	0	01	00	110	000	3725	PG	27/07/2022			16.153,56	

Situação em	Proc:	0,00	Não Proc:	0,00	16.153,56	16.153,56	16.153,56	0,00
-------------	-------	------	-----------	------	-----------	-----------	-----------	------

DATA	ORDPG	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
27/07/2022	9921	104	52-1	D/C	16.153,56
Total de Cheques					16.153,56

TOTAL DOS EMPENHOS					16.153,56	16.153,56	16.153,56	0,00
---------------------------	--	--	--	--	-----------	-----------	-----------	------

Total Geral de Empenhos.	16.153,56							
Total Geral Liquidado.	16.153,56							
Total Geral Pago	16.153,56							
Total Geral a Pagar.	0,00	-->	Processado	Não Proc				
Total Anulado	0,00		0,00	0,00				

MATÉRIA RECEBIDA Nº 519/2022 - Protocolo nº 2721/2022 recebido em 16/08/2022 14:25:44 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Crisina Maria Kalil Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://isapi.ibitinga.sp.leg.br/confeirir_assinatura e informe o código 7639-24E9-571F-DF93.



000041

MATÉRIA RECEBIDA Nº 519/2022 - Protocolo nº 2721/2022 recebido em 16/08/2022 14:25:44 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirri_assinatura e informe o código 7639-24E9-571F-DF93.





MUNICÍPIO DE IBITINGA

CNPJ nº 45.321.460/0001-50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022

P.A. 2.380/2022

**AQUISIÇÃO DE CONTROLE NIVELADOR E
CONTROLE REMOTO PARA GUINDASTE**



EXCLUSIVA ME E EPP



100000

MATÉRIA RECEBIDA Nº 519/2022 - Protocolo nº 2721/2022 recebido em 16/08/2022 14:25:44 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirmar_assinatura e informe o código 7639-24E9-571F-DF93.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO
45.321.460/0001-50

000002

2022

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

pag. 1 de 1

NÚMERO: **0100002380 / 2022**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 07/04/2022

HORA: 10:22:04

RESPONSÁVEL: GABRIEL DE MORAES OLIVEIRA

PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000197 LUIS ANTONIO GUEDES

ASSUNTO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

Chave Web: 1A722B104E100002380

AQUISIÇÃO DE CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 C/ DISPLAY

CONTROLE NIVELADOR AUTOMATICO DE CESTO C/ ATU/ PC (PARA O CAMINHÃO FORD CARGO 816 S, ANO 2018 - FIG - 3238

PROTOCOLANTE:

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

DETALHES DO TRAMITE

ITEM 2

DATA TRAM.: 07/04/2022

Hora Tramite:

RECEBIDO: 0

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO

SETOR ATUAL: DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETOR DESTINO:

RELATOR:

PARECER:

DESCRIÇÃO DO PARECER



Solicitação de Material / Serviço

Requisição Responsável
01732/22 LUÍS ANTÔNIO GUEDES 30/03/2022

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Setor Solicitante SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo **636 CAMINHÃO FORD CARGO 816 S, ANO 2018 - FIG-3238**
Placa

Observação

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO REMOTO DE 6 FUNÇÕES PARA CAMINHÃO UTILIZADO PELA EQUIPE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO NAS MANUTENÇÕES FEITAS NAS REDES ELÉTRICAS.
O EQUIPAMENTO DE FÁBRICA ACOPLADO AO CAMINHÃO APRESENTOU PROBLEMAS DE ORDEM TÉCNICA, IMPOSSIBILITANDO AS OPERAÇÕES E COLOCANDO EM RISCO A VIDA DOS COLABORADORES QUE UTILIZAM O EQUIPAMENTO.
PARA TANTO SE FAZ NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO E TROCA DOS EQUIPAMENTOS QUEBRADOS.
FICHA: 168

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	C. Custo	Vlr Unit. Prev.	Vlr Tot. Prev.
1	888.001.001	CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 C/ DISPLAY, +LME(LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM - GERAL.	UND	1	636	15.900,00	15.900,00
Total Previsto							15.900,00

Secretário

Luís Antônio Guedes
Secretário de Serviços Público

Ordenador de Despesa

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Finanças

Requisitante

Luís Antônio Guedes
Secretário de Serviços Público



Solicitação de Material / Serviço

Requisição Responsável
01734/22 LUÍS ANTÔNIO GUEDES 30/03/2022
Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Setor Solicitante SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo **636 CAMINHÃO FORD CARGO 816 S, ANO 2018 - FIG-3238**
Placa

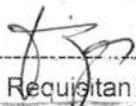
Observação

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA TROCA, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE EQUIPAMENTO REMOTO DE 6 FUNÇÕES PARA CAMINHÃO UTILIZADO PELA EQUIPE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO NAS ATIVIDADES FEITAS NAS REDES ELÉTRICAS. O EQUIPAMENTO DE FÁBRICA ACOPLADO AO CAMINHÃO APRESENTOU PROBLEMAS DE ORDEM TÉCNICA, IMPOSSIBILITANDO AS OPERAÇÕES E COLOCANDO EM RISCO A VIDA DOS COLABORADORES QUE UTILIZAM O EQUIPAMENTO. PARA TANTO SE FAZ NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO E TROCA DOS EQUIPAMENTOS QUEBRADOS.
FICHA: 165

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	C. Custo	Vlr Unit. Prev.	Vlr Tot. Prev.
1	100.038.001	SERVIÇO ESPECIALIZADO NA TROCA E MANUTENÇÃO DE SE		1	636	1.500,00	1.500,00
		CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 C/ 6 FUNÇÕES - ALFATRONIC.					
							Total Previsto
							1.500,00


Secretário
Luis Antonio Guedes
Secretário de Serviços Público


Ordenador de Despesa
DELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Finanças


Requisitante
Luis Antonio Guedes
Secretário de Serviços Público

NÃO LICITAR NESTE MOMENTO



Solicitação de Material / Serviço

Requisição 01855/22 Responsável
05/04/2022
Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
Setor Solicitante SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo 636 CAMINHÃO FORD CARGO 816 S, ANO 2018 - FIG-3238
Placa

Observação

AQUISIÇÃO DE CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO C/ ATUADOR AFT-CSA - GERAL PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO UTILIZADO PELA EQUIPE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO NAS MANUTENÇÕES FEITAS NAS REDES ELÉTRICAS. O EQUIPAMENTO DE FÁBRICA ACOPLADO AO CAMINHÃO APRESENTOU PROBLEMAS DE ORDEM TÉCNICA, IMPOSSIBILITANDO AS OPERAÇÕES E COLOCANDO EM RISCO A VIDA DOS COLABORADORES QUE UTILIZAM O EQUIPAMENTO. PARA TANTO, SE FAZ NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO E TROCA DOS EQUIPAMENTOS QUEBRADOS.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	C. Custo	Vlr Unit. Prev.	Vlr Tot. Prev.
1	097.000.732	CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO C/ ATU/ PO		1	636	0,00	0,00
							Total Previsto
							0,00

Secretário

Luís Antônio Guedes
Secretário de Serviços Público

Ordenador de Despesa

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Finanças

Requisitante

Luís Antônio Guedes
Secretário de Serviços Público



000006

Segue orçamento atualizado:

01 PÇ CONTROLE REM. AFT-RCT-TRM6.....R\$ 15.900,00

CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO C/ ATUADOR AFT-CSA – GERAL.....R\$ 16.100,00

Entrega: 03 dias.

Pagto: A vista

Frete: A pagar.

Contas para depósito:

TITULAR	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO/OPERAC	CPF / CNPJ	CHAVE PIX
MEGA HIDRÁULICA	ITAU	0731	14	CORRENTE	66.773.730/0001-33	66.773.730.0001/33
ALFREDO RICARDO MEYER	BB	3552-1	8708-4	CORRENTE	028.779.738-40	(19)99211-5764

Dúvidas me coloco a disposição e aguardo um breve retorno.

Atenciosamente,

André Luiz Moreira
Engenharia de AplicaçãoFone: +55 (19) 3435-4050
Celular: +55 (19) 99270-0263**Mega Hidráulica – Representante Bondioli & Pavesi – S.P.**
Acesse o nosso site: www.megahidraulica.com.br

O vendedor informou que o pagamento é antecipado.

08/04/2022

Rafael Jacob Camargo
Analista de ComprasDe: André Moreira | Mega Hidraulica <andre@megahidraulica.com.br>

Enviada em: terça-feira, 5 de abril de 2022 15:31

Para: 'Gestor de Frotas' <frotasibitinga@gmail.com>; 'frotas@ibitinga.sp.gov.br' <frotas@ibitinga.sp.gov.br>

Assunto: RES: COTAÇÃO - PREFEITURA DE IBITINGA/SP

Boa tarde!

O item sai a R\$ 32.000,00 com fornecimento pela Mega Hidráulica.

Atenciosamente,

André Luiz Moreira
Engenharia de AplicaçãoFone: +55 (19) 3435-4050
Celular: +55 (19) 99270-0263

POMMERING

COMERCIO E MECANICA LTDA

POMMERING E CIA COMERCIO E MECANICA LTDA

Endereço: R ANTONIO FONSECA MINHOTO, 1-1 - Parque City
Cidade: BAURU/SP - 17022-011
Fone: (14) 3237-5395
Email: marcospommering@hotmail.com

Usuário: Admin

Nº ORÇ: 2679

000007

Data: 17/11/2021

Cliente MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA	CNPJ / CPF 45.321.460/0001-50	IE	Fone
Razão Social MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA	Contato	Celular	
Endereço R MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO - Ibitinga/SP - CEP: 14940000	Email dep.compras.ibitinga@gmail.com		

Croqui/Foto	Item	Código	Descrição	NCM	Linha	Unid	Qtde	Desc	Unitário	SubTotal
	01	002352	CONTROLE REM. AFT-RCT-TRM6 +LME(LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM - GERAL	72292000		PC	1,00	0,00	12.300,000	R\$ 12.300,00
	02	002468	CONTROLE NIVELADOR AUTOMATICO DE CESTO C/ATUADOR AFT-CSA - GERAL	90142030		PC	1,00	0,00	7.200,000	R\$ 7.200,00
	03	TROCAR CONTROLE								R\$ 2.000,00

QTDE Total de Produtos: 2,00

Observações: fig 3238

Julgamento - Menor Preço GLOBAL

(+) TOTAL SERVIÇOS.: R\$ 2.000,00
(+) TOTAL PRODUTOS.: R\$ 19.500,00
(-) TOTAL DESCONTOS.: R\$ 0,00
TOTAL ORÇAMENTO.: R\$ 21.500,00

A Sra. Cristina informou em contato por celular, (14) 3237-5395, no dia 08/04/2022 às 09:35, de que o pagamento dos equipamentos em questão deve ser realizado antecipadamente.

Rafael Jacob Camargo
Analista de Compras





**ALFATRONIC INDUSTRIA E
COMERCIO DE AUTOMACAO
EIRELI**

AVENIDA RUBEN BENTO ALVES, 5247

CAXIAS DO SUL

Fone: (0xx54) 299-21350

CNPJ: 93.553.881/0001-59

Data: 07/04/2022 08:50:20 Página: 1 de 1

UF: RS

Cep: 95030-325

Inscrição: 0290266505

Data Orçamento: 05/04/2022

**ORÇAMENTO DE
VENDA**

Nº 066776

Cliente: 077897 MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITING. Fone: 016033527000 Fax:
CNPJ: 45.321.460/0001-50
Endereço: RUA MIGUEL LANDIM 333 Bairro: CENTRO
Cidade: IBITINGA Estado: SP CEP: 14940-112
Contato: KAIKE - 16 99700-7544

Cond. Pagamento: A VISTA
Prazo de Entrega: PRONTA ENTREGA
Validade Proposta: 30/04/2022
Garantia: 1 ANO
Frete: Emitente (CIF)
Vendedor: LUAN

Observação: DESTINO DO MATERIAL - CONSUMO - ISENTO - difal incluso
FRETE CIF - POR CONTA DO EMITENTE - JAMEF TRANSPORTES

PAGAMENTO - Á VISTA

Dados Bancários

Alfatronic Indústria e Comércio de Automação Eireli

CNPJ - 93.553.881/0001-59 (CHAVE PIX)

BANCO ITAÚ S/A (Banco nº 341)

AGÊNCIA - 0480

CONTA - 26254-2

**Julgamento - Menor Preço
GLOBAL**

Produto	UN	Quantidade	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Classificação Fiscal	Valor Unitário	Valor Item	% IPI	Valor Total
043140	UN	1,00	CONTROLE REM. AFT-RCT-TRM6 + LME(LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM	84.26.91.00	10.143,83	10.143,83	0,00	10.143,83
043235	UN	1,00	CONTROLE NIVELADOR AUTOMATICO DE CESTO C/ATUADOR AFT-CSA	90.14.20.30	5.820,56	5.820,56	3,75	6.038,83

VALOR TOTAL DOS ITENS:	15.964,39
(+) TOTAL IPI:	218,27
TOTAL:	16.182,66

*Contactando o Sr. André, celular
número (19) 99270-0263, represen-
tante da empresa Alfatronic, fomos
informados que para realizar o
envio dos equipamentos em questão é
necessário o pagamento do montante
antecipadamente.*

08/04/2022

Rafael Jacob Camargo
Analista de Compras



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro

CNPJ : 45.321.460/0001-50

000009

Resultado da Cotação

Número da Cotação:	01892/22	Data:	07/04/2022	Abertura:	07/04/2022	Encerramento:	07/04/2022
Item	Código	Descrição	Qty.	Valor Médio	Valor Total Médio		
1	097.000.732	CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO C/ ATUAD	1	9.779,61	9.779,61		
2	888.001.001	CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 C/ DISPLAY,	1	2.781,28	12.781,28		
TOTAL			2	22.560,89	22.560,89		

MATÉRIA RECEBIDA Nº 2721/2022 - Protocolo nº 2721/2022 recebido em 16/08/2022 14:25:44 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kail Arantes
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sisp.ibitinga.sp.leg.br/confeirir_assinatura e informe o código 7639-24E9-571F-DF93.

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro

CNPJ : 45.321.460/0001-50

000010

Nota de Autorização da Despesa

Número da Cotação: 01892/22

Data: 07/04/2022

Registro de Preços = Não

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMOTOS DE 6 FUNÇÕES E NIVELADOR PARA O CAMINHÃO UTILIZADO PELA

Ficha: 163

Unidade: 020600

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Funcional: 15.452.0003.3047.0000

Manutenção da Frota da Secretaria de Serviços Públicos

Catec. Econ.: 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo CAMINHÃO FORD CARGO 816 S, ANO 2018 - FIG-3238					
1	097.000.732	CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO C/ ATUADOR AFT-CSA - C	1	9.779,61	9.779,61
2	888.001.001	CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 C/ DISPLAY,	1	12.781,28	12.781,28

Total Ficha 163**22.560,89****TOTAL GERAL****22.560,89**MATÉRIA RECEBIDA Nº 519/2022 - Protocolo nº 2721/2022 recebido em 16/08/2022 14:25:44 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_sassinatura e informe o código 7639-24E9-571F-DF93.

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2022

000011

em : 11/04/2022 10:20

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**Nº 1901**Ficha Nº : **163** Processo Nº :

Unidade : 020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

Funcional : 15.452.0003.3047.0000 Manutenção da Frota da Secretaria de Serviços Públicos

Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 00100

Cotação: 01892/22 Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
400.000,00	190.000,00	0,00	173.379,21	416.620,79

Data	Histórico
07/04/2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMOTOS DE 6 FUNÇÕES E NIVELADOR PARA O CAMINHÃO UTILIZADO PELA EQUIPE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO NAS MANUTENÇÕES FEITAS NAS REDES ELÉTRICAS. OS EQUIPAMENTOS DE FÁBRICA ACOPLADOS AO CAMINHÃO APRESENTOU PROBLEMAS DE ORDEM TÉCNICA, IMPOSSIBILITANDO AS OPERAÇÕES E COLOCANDO EM RISCO A VIDA DOS COLABORADORES QUE UTILIZAM O EQUIPAMENTO. PARA TANTO SE FAZ NECESSÁRIA A TROCA DOS EQUIPAMENTOS QUEBRADOS.

VALOR DA RESERVA **22.560,89**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

RESERVA REFORÇADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 22.560,89

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 270.055,10

MATÉRIA RECEBIDA Nº 519/2022 - Protocolo nº 2721/2022 recebido em 16/08/2022 14:25:44 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sasp.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7639-24E9-571F-DF93.

110000





DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.380/2022

Interessado: Secretaria de Serviços Públicos

Referência: Abertura de Licitação

Objeto: Aquisição de controle nivelador automático de cesto e controle remoto AFT-RCT-TRM6.

DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO

Trata-se de requisição encaminhada pela Secretaria de Serviços Públicos com o intuito de abertura de procedimento licitatório para aquisição de controle nivelador automático de cesto e controle remoto AFT-RCT-TRM6. O setor responsável justificou a necessidade da compra

O Departamento de Compras e licitações realizou levantamento de preços, conforme tabela anexa ao presente processo e obteve o valor total de contratação de R\$ 22.560,89.

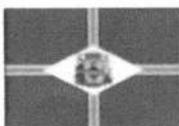
A Prefeitura migrou em sua grande maioria os pregões para o sistema eletrônico através da BEC, entretanto não foi possível obter código para os produtos o que impede a elaboração da Oferta de Compra e conseqüentemente que o Pregão seja eletrônico.

APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O objeto do presente processo é divisível e o valor da contratação não ultrapassa o limite R\$ 80.000,00, conforme previsão do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.

Com base no exposto acima, sugerimos a realização de licitação **DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**, pois há permissão legal para tanto. Sugerimos ainda, o encaminhamento do presente processo para as seguintes secretarias:

- Secretaria de Administração para definição quanto à modalidade de licitação, critério de julgamento, benefícios da Lei 123/2006;





- Secretaria de Finanças / Ordenador de Despesa para definição da forma de pagamento, questões orçamentárias, de empenho e para informar sobre Audiência Pública para criação da ficha.

Ibitinga, 12 de abril de 2022.


Marisa A Constantino Somenci
Analista de Compras



Item	Quant	Unid	Especificação	SCPI	Unit	Total
01	01	UNID	CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO COM ATUADOR AFT-CSA - GERAL	097.000.732	9.779,61	9.779,61
02	01	UNID	CONTROLE REMOTO AFT-RCY-TRM6 COM DISPLAY, +LME(LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM - GERAL.	888.001.001	12.781,28	12.781,28
TOTAL GERAL						R\$ 22.560,89

Wagner

000014



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45321460/0001-50

Rua Miguel Landim, 333

000015

2022

1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAISAQUISIÇÕES
DESCRIÇÃO DO BEM: guindaste
TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO**SEM AGRUPAMENTO****Quantidade: 1****Total: 45.000,00**

<i>Grupo/Chapa:</i> 1/031993	<i>Código:</i> 27444	<i>Situação:</i> Otimo	Valores	
<i>Tipo:</i> OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	<i>Baixa:</i>		<i>Aquisição:</i>	45.000,00
<i>Unidade/Sub.:</i> 115(ALMOXARIFADO - SECR. DE SERVIÇOS PÚBLICOS)			<i>Atual:</i>	19.500,00
<i>Plano Contas:</i>			<i>Ajuste:</i>	-25.500,00
<i>Plano PCASP:</i> 123110199	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		<i>Baixa:</i>	0,00
<i>Fornecedor:</i> 8216	TKA GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
<i>Aquisição:</i> 29/07/2016	<i>Data Baixa:</i>	<i>Origem:</i> COMPRA	<i>Processo:</i>	
<i>nº da Nota:</i> 16944		<i>Nº Requisição:</i>		

Descrição do Bem:

GUINDASTE VEICULAR, TKA, 7700 PREMIUM, TIPO MUNCK(NF 30/06/2.016)

Empenhos do Bem 1/031993**Total: 45.000,00**

<i>Nº Empenho:</i> 6111	<i>Ano Empenho:</i> 2016
<i>Nº Liquidação:</i> 1	<i>Empenhado e Liquidado pelo Bem:</i> 45.000,00
<i>Função:</i> 15 Urbanismo	<i>Sub-Função:</i> 451 Infra-Estrutura Urbana
<i>Identificador de Uso:</i> 0 Recursos nao Destinados a Contrapartida	
<i>Grupo (Fonte de Recurso):</i> 01 TESOURO	
<i>Código Destinação:</i> 00 Recursos Ordinarios	

QUANTIDADE GERAL: 1**TOTAL GERAL: 45.000,00**



PORTARIA Nº 14.147, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores: **Rodrigo Hortolani Ladeira, Marisa Aparecida Constantino Somenci, Márcio Renato Negrini, Rafael Jacob Camargo e João Paulo Baptista** para comporem a Comissão Permanente de Licitação (COPEL), sob a Presidência do primeiro, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 51 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos).

Art. 2º Nomear, ante a capacitação que possuem para atuarem na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico como PREGOEIROS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022 os Senhores: **Georgia Rachel Zanati, João Paulo Baptista, Marisa Aparecida Constantino Somenci, Rodrigo Hortolani Ladeira, Silvano Supino Ferraz, Rafael Jacob Camargo e Jéssica de Moraes Baioni**. Os nomeados poderão também atuar como membros da equipe de apoio sempre que necessário.

Art. 3º Nomear, para atuarem na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico como membros da equipe de apoio aos pregoeiros, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, sempre que solicitados: **Ângela Maria Batista Salvador, Débora Virginia Baptista e Marilza Olivia Marchezin**.

Art. 4º Os serviços prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação (COPEL), serão considerados de relevância para o Município.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data sua publicação.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 03 de janeiro de 2022.


ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo





DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.380/2022

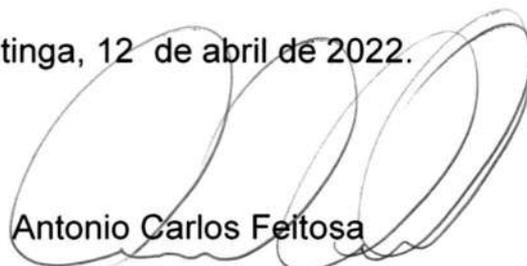
Interessado: Secretaria de Serviços Públicos

Referência: Abertura de Licitação

Objeto: Aquisição de controle nivelador automático de cesto e controle remoto AFT-RCT-TRM6.

Com base na documentação acostada aos autos, sugiro que seja autorizada a realização de despesa como COMPRA (material de consumo), pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL para que não haja prejuízo na garantia das peças bem como incompatibilidade entre elas, devendo a licitação ser na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob responsabilidade de julgamento do (a) PREGOEIRO (A). LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, conforme determinação legal.

Ibitinga, 12 de abril de 2022.


Antonio Carlos Feitosa
Secretário de Administração





SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.380/2022

Interessado: Secretaria de Serviços Públicos

Referência: Abertura de Licitação

Objeto: Aquisição de controle nivelador automático de cesto e controle remoto AFT-RCT-TRM6.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA

Informo que fica autorizada a realização da despesa nos termos sugeridos no presente processo administrativo, registrado sob n.º 2.380/2022, e conforme dispositivos legais.

O pagamento do objeto será feito 30 (trinta) dias após a data de cada entrega, depois da devida aferição do produto, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura correspondente na Tesouraria através de cheque nominal, depósito em conta corrente ou transferência bancária.

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pelo orçamento vigente da prefeitura, Material de Consumo – 3.3.90.30.00 na seguinte Funcional: 15.452.0003.3047.0000 – ficha 163, 12.361.0002.3068.0000 – ficha 206, 08.122.0011.3100.0000 – ficha 306, conforme reservas 1901 anexa ao processo.

Providencie-se.

13/04/2022.

Belmiro Sgarbi Neto

Ordenador de Despesa / Secretário Municipal de Finanças





DO GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.380/2022

Interessado: Secretaria de Serviços Públicos

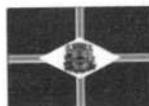
Referência: Abertura de Licitação

Objeto: Aquisição de controle nivelador automático de cesto e controle remoto AFT-RCT-TRM6.

Com base na solicitação encaminhada pelas Secretarias interessadas, determino a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, nos termos constantes dos autos do processo administrativo registrado sob n.º 2.380/2022, com as cautelas constantes na legislação de regência.

Ibitinga, 13 de abril de 2022.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL





EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2380/2022

PREÂMBULO

A Prefeita Municipal de Ibitinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber aos interessados que se acha aberta a Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 015/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - MODO EXCLUSIVO
BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO COM ATUADOR AFT-CSA – GERAL E CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 COM DISPLAY, +LME(LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM - GERAL.

A presente licitação subordina-se, em tudo o que lhe for aplicável, à Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2.002 e aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal n 8.666, 21 de junho de 1.993, suas modificações posteriores e às disposições do presente Edital. As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste edital.

A sessão de processamento do Pregão será iniciada às 09h30min do dia 06 de maio de 2022.

Credenciamento: O credenciamento dos participantes ocorrerá concomitante à declaração de abertura da sessão. Não será aceito o credenciamento de empresas que porventura não se fizerem representar até o horário estipulado acima. A prefeitura não tem qualquer responsabilidade com relação a envelopes enviados via correio que não chegarem até o horário acima estipulado.

Declarada a abertura da sessão pelo (a) pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes pelos proponentes credenciados na forma do item anterior.

Local da Sessão: A Sessão de processamento do presente pregão será realizada no Auditório da Prefeitura do Município de Ibitinga, Edifício Hélio Fiorentino, localizado na Rua José Custódio, nº 330, Centro, Ibitinga-SP.

É de responsabilidade da PROPONENTE manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o EDITAL, através de consulta permanente ao *site* da Prefeitura do Município de Ibitinga, www.ibitinga.sp.gov.br.

A participação do PROPONENTE nesta Licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.





Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pelo orçamento vigente para o ano de 2022, como Material de Consumo – 3.3.90.30.00 na seguinte Funcional: Secretaria de Serviços Públicos - 15.452.0003.3047.0000 – ficha 163.

I – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de diversos tipos de filtros de combustível, lubrificante, de ar e outros, conforme especificações constantes do **anexo I – memorial descritivo** do presente edital.

1.2. Fica expressamente prevista, desde já, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades inicialmente licitadas, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. **Somente poderão participar deste pregão MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2. Não será permitida a participação de empresas:

- a) estrangeiras que não funcionem no País;
- b) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- e) impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- f) declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- g) seja a que título for, servidor público municipal de Ibitinga/SP.

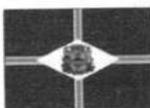
III – CREDENCIAMENTO

3.1. Havendo interesse do licitante, por si ou seu procurador, em se fazer representar na sessão pública do processamento do Pregão, será exigido o credenciamento da pessoa presente.

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, **FORA DE QUALQUER ENVELOPE**, os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, administrador, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento de procuração, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;





c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.3. Caso a participante opte pelo envio dos envelopes pelo correio, a mesma deverá encaminhar, fora dos envelopes, documentos que comprovem poderes da pessoa que assinar a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e proposta. Tais documentos encontram-se elencados no item 3.2 letras "a" e "b" do presente edital.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser realizada pessoalmente pelo representante, credenciado ou não, à Equipe de Apoio, ou previamente enviada juntamente com os envelopes, observando-se o item 3.3 acima.

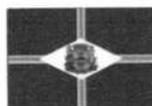
4.2. A entrega pessoal dar-se-á da seguinte forma:

a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, cuja entrega deverá ser concomitante ao credenciamento dos interessados, deverá ser apresentada **fora** dos envelopes n.º. 01 (proposta) e n.º. 02 (habilitação).

b) Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte (**ME e EPP**), além da declaração constante do Anexo III, deverão apresentar **declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo IV), conforme o caso**, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º. 123/06, e apresentada fora dos envelopes n.º. 01 (proposta) e n.º. 02 (habilitação), **no momento do credenciamento**.

c) A proposta de preço e os documentos para habilitação, cuja entrega deverá se dar após o credenciamento do respectivo interessado, deverão ser apresentadas separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE
ENVELOPE N.º. 01 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 015/2022





IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022.

V – DOS REQUISITOS DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa. Poderá ser impressa, datilografada ou preenchida a mão de forma legível, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, caso a mesma ainda não tenha sido juntada no momento do credenciamento.

5.1.1. NÃO SERÁ ADMITIDO QUALQUER TIPO DE RASURA, EMENDA OU ENTRELINHA.

5.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, **com a indicação DA MARCA/MODELO dos itens cotados**, em conformidade com as especificações deste Edital e respectiva quantidade de cada item;
- d) Valor unitário de cada item, valor total de cada item e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- f) toda proposta entregue será considerada com **prazo de validade de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, salvo se dela constar prazo superior, quando então prevalecerá este último.
- g) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais. **Caso seja verificado erros nas operações aritméticas será levado em consideração o valor unitário apresentado para cada item.**

5.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custo, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.3.1. Quaisquer tributos de qualquer natureza, custos e despesas diretas ou indiretas, entre outras despesas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.3.2. Os preços propostos e os lances oferecidos são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão, ou qualquer outro pretexto.

5.4. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

5.5. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou





solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza, ou mesmo durante a sessão de julgamento do procedimento.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2. Os documentos relacionados no item 6.1.1., letras “a”, “b” e “c” não precisarão constar do interior do envelope nº 02 (habilitação) se tiverem sido apresentados, em cópias devidamente autenticadas, para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

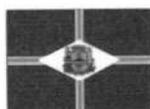
b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e com o INSS** - mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/14 e Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1.751/2014;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** - mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** – mediante a apresentação de Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;





g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT **ou** Positiva com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Matriz). Caso a licitante queira realizar a entrega pela filial, deverá apresentar tal certidão da matriz e da filial.

6.1.3.1. As empresas que estiverem em recuperação judicial, poderão participar do certame, apresentado o respectivo Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

6.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração **(anexo V)**.

b) declaração escrita firmada por representante legal da licitante participante do certame, em papel timbrado, formalizada nos termos do **anexo VI** deste Edital, assegurando situação regular perante o Ministério do Trabalho:

6.1.5. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.1.5.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, ou documento equivalente.

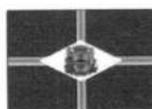
6.1.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.5.3. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.1.5.3., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2.1. É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura do Município de Ibitinga no ramo de atividade compatível com o objeto do certame **desde que todos os documentos, especialmente as certidões, estejam em sua plena validade, e**





cujas informações estarão disponibilizadas no Registro Cadastral, com exceção para as empresas de pequeno porte e micro empresas, conforme itens 6.1.5.2 e 6.1.5.3 do presente edital.

6.2.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões ou qualquer outro documento que possua prazo de validade, e deva ser apresentado para habilitação/proposta/documentos para assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços (quando for o caso), a Administração aceitará como válidos os expedidos até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, observado o item 6.1.3 letra a.

6.2.4. Os documentos necessários ao credenciamento, habilitação, proposta e documentos para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços (quando for o caso) deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada **do original** para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, exceto documentos cuja conferência/emissão se dê por meio de internet ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.2.5. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.2.6. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante

6.2.7. É **facultado** ao Pregoeiro ou a Equipe de apoio efetuar diligência, sob a forma de consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.2.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo (a) Sr (a). Prefeito (a) Municipal, na hipótese de existência de recursos;

6.2.9. Se a licitante desatender às exigências previstas neste item VI, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

VII – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item **3.2**. Se, porém, a sessão pública estender-se até o horário de encerramento do expediente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, poderá a mesma ser declarada suspensa pelo pregoeiro, determinando-se a sua continuidade para o dia útil imediatamente seguinte (se houver disponibilidade de local e horário), no horário a ser determinado pelo pregoeiro.





7.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2. O desconto concedido durante a roda de lances será aplicado igualmente para cada item que compõe o objeto da contratação.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

7.4.4. Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

7.4.5. Da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

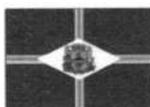
7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.





7.7. Os lances verbais deverão se formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **1 % (um por cento)** aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.12. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

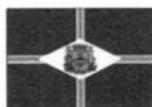
7.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.15. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.16. O Município de Ibitinga não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.17. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

7.18. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.





7.19. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e pelos participantes que desejarem.

7.20. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

VIII – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura de Ibitinga na Rua Miguel Landim, 333 - Centro;**

8.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacao@ibitinga.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 (quarenta e oito) horas;**

8.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura de Ibitinga para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos do processo devidamente informado à autoridade competente;

8.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

8.4.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;





8.4.5. Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga/SP, aos cuidados do Pregoeiro e dirigidos ao (à) Prefeito (a) de Ibitinga.

IX – DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante recebimento do pedido e ordem de fornecimento elaborado por funcionário do Departamento de Compras e Licitações.

9.2. Tratando-se de adjudicatário cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente ao recebimento do pedido, a regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

9.2.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação.

9.3. Quando a adjudicatária, após recebimento do pedido, dentro do prazo estabelecido neste edital, recusar-se a entregar os itens a ela homologados, serão convocadas as demais licitantes classificadas para nova sessão pública de processamento do pregão, visando a celebração da contratação.

9.3.1. A convocação das demais licitantes se dará por via postal com registro ou aviso de recebimento, fac-símile, e-mail, publicação na Imprensa oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado, ou outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que os interessados já tenham recebido.

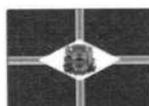
9.3.2. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação da convocação.

X – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de uma só vez até 15 (quinze) dias após o recebimento do Pedido e Ordem de Fornecimento elaborado e enviado pelo Departamento de Compras e Licitações.

10.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almojarifado Municipal da Prefeitura de Ibitinga, sito à Avenida Anchieta nº 130, Vila Maysa, Ibitinga, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

10.3. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas sem previa autorização da Prefeitura de Ibitinga.





10.4. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

10.5. Caso os produtos sejam entregues aquém ou além, ou em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior ao estabelecido pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

10.6. O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

10.7. A desobediência aos prazos estabelecidos no presente edital, acarretará a aplicação, ao Contratado, das sanções estabelecidas no item XIII deste Edital, no que couber.

XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto será considerado recebido, desde que aferidos pela fiscalização desta Prefeitura, constatando que a quantidade, tipo e a qualidade do produto estejam de acordo com o solicitado.

11.2. A licitante vencedora será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como aqueles oriundos de transportes.

11.3. A licitante vencedora será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento do objeto.

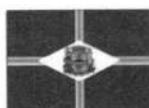
11.4. Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para devida substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias.

11.4.1. Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sem prejuízo das penalidades impostas.

XII – DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado 30 (trinta) dias após a data da entrega, depois da devida aferição do produto, nos termos do item XI do presente instrumento





convocatório, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura correspondente na Tesouraria através de cheque nominal, transferência bancária ou depósito em conta corrente.

12.2. Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

XIII – DAS SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Ibitinga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou em quanto perdurarem os motivos determinantes da punição, à pessoa, física ou jurídica, que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) após recebimento do pedido, dentro do prazo de validade da sua proposta, não entregar o item dentro do prazo de entrega;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não manter a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste edital, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

13.3. No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o seu valor global.

13.3.1. O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a licitante vencedora do item as seguintes multas, calculadas sobre o material não entregue no prazo avençado:

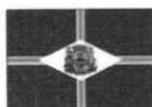
- a) de 01 (um) a 10 (dez) dias - 5% sobre o valor do material não entregue;
- b) de 11 (onze) a 20 (vinte) dias - 10 % sobre o valor do material não entregue;
- c) de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias - 15 % sobre o valor do material não entregue

13.3.2. Atrasos superiores a 30 dias serão considerados descumprimento total da obrigação, sendo aplicada a multa constante do item 13.3 acima.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. O Pregoeiro, ou autoridade superior, poderá em qualquer fase do pregão presencial promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.





14.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização;

14.4. Os casos não previstos neste Edital e seus Anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos das normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8666, de 23 de julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

14.5. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e seus Anexos e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

14.6. Havendo indício de conluio entre os licitantes, a Prefeitura Municipal de Ibitinga comunicará os fatos à autoridade superior, para as providências devidas.

14.7. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.8. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital. No caso de alteração em pontos essenciais deste Edital e seus Anexos, dentro do prazo estabelecido para o início da abertura das propostas, este será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior, ou a licitação será revogada e realizada novamente em outra oportunidade.

14.9. A posição adotada pelo (a) Pregoeiro (a), face à dúvida suscitada, será encaminhada aos licitantes e vale para todos, como se parte integrante fosse deste Edital, sujeitando-os indistintamente.

14.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Semanário Oficial do Município de Ibitinga/SP;

14.11. É vedada ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundação e Autarquia instituída e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados na legislação vigente;

14.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da (s) licitante (s) vencedora (s) fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.





14.13. Fica eleito o foro da Comarca de Ibitinga/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta licitação, seu contrato e demais atos deles decorrentes.

14.14. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante todo o contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

14.15. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre este Pregão junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Ibitinga, localizada na Rua Miguel Landim, 333, Centro, ou pelo telefone (16) 3352 7000 – ramal 7002 ou 7249.

XV – DOS ANEXOS DO EDITAL

15.1. São anexos do presente edital

Anexo I – Memorial descritivo;

Anexo II – Procuração para o credenciamento

Anexo III – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

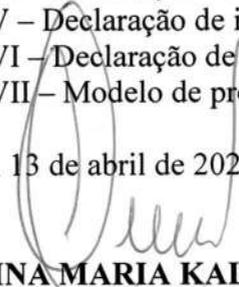
Anexo IV – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso;

Anexo V – Declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar;

Anexo VI – Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.

Anexo VII – Modelo de proposta

Ibitinga, 13 de abril de 2022.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



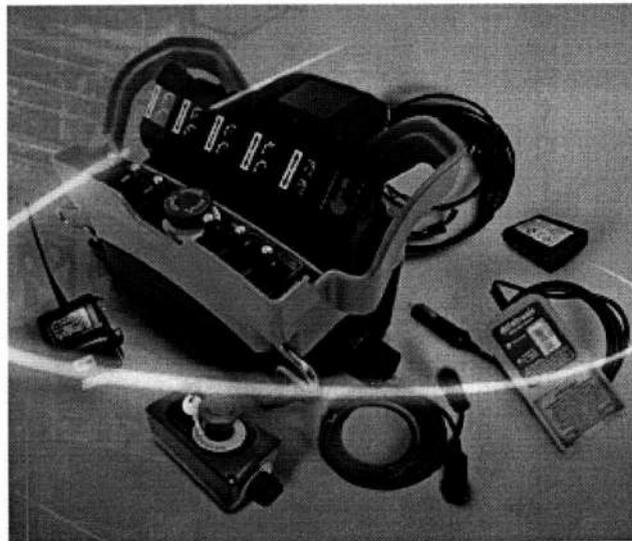


ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

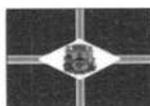
1.1. O presente certame tem por escopo a aquisição dos itens arrolados abaixo com as seguintes especificações:

1.2. O guindaste muck da Prefeitura é TKA 7700 PREMIUM

Item	Quant	Unid	Especificação
01	01	Und	CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO COM ATUADOR AFT-CSA - GERAL
02	01	Und	CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 COM DISPLAY, +LME(LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM - GERAL.



FOTOS ILUSTRATIVAS





ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 015/2022.

_____, inscrita(o) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante procurador(a) o(a) Sr.(Sra.) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a quem confere amplos poderes para representá-la(o) perante a Prefeitura do Município de Ibitinga, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada.

Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

Local e Data

Assinatura do representante legal

OBS: para que esta procuração tenha validade, necessária a apresentação para conferência os documentos do Outorgado.





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 015/2022.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **D E C L A R A**, para efeito do cumprimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 2.002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local e Data

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para: Município de Ibitinga

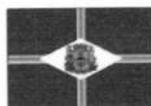
Pregão nº 015/2022.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os fins de direito, **que é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supracitado, realizado pelo Município de Ibitinga.

Local e Data

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante





ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 015/2022.

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.





ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Para: Município de Ibitinga

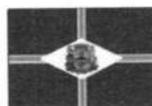
Pregão nº 015/2022.

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e Data

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante





**ANEXO VII - MODELO PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO n° 015/2022**

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		
CNPJ:	IE:	

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTROLE NIVELADOR E CONTROLE REMOTO

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca/modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Und	CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO COM ATUADOR AFT-CSA - GERAL			
02	01	Und	CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 COM DISPLAY, +LME(LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM - GERAL.			
Total Geral					R\$	

Prazo de validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias) contados a partir da data de apresentação da proposta;

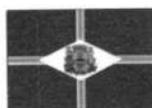
DECLARO que o valor total ofertado é líquido, não cabendo quaisquer deduções (encargos financeiros, taxas, tributos, despesas diretas ou indiretas, etc.) e que está de acordo com todo o solicitado no anexo I do edital do Pregão Presencial n° 015/2022.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito 30 (trinta) dias após a data da entrega, depois da devida aferição do produto, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura correspondente na Tesouraria através de cheque nominal, transferência bancária ou depósito em conta corrente, **NÃO** sendo aceitos boletos e/ou duplicatas, sob pena de recusa da entrega.

CONDIÇÃO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser efetuados de acordo com o estabelecido no edital.

Ibitinga, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante





Pelo CONTRATADO:

Nome Completo: _____

Cargo (exemplo: Sócio administrador, procurador, etc.): _____

CPF: _____ **RG:** _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

Cidade e estado: _____ **CEP** _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: (____) _____

MATÉRIA RECEBIDA Nº 519/2022 - Protocolo nº 2721/2022 recebido em 16/08/2022 às 14:25:44 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.ibitinga.sp.gov.br/contenir> e informe o código 7639-24E9-571F-DF93.





Ibitinga, 13 de abril de 2022.

Do Departamento de Compras

A Procuradoria do Município de Ibitinga

Processo Administrativo: 2.380/2022

Modalidade e N.º: PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2022.

OBJETO: Aquisição de controle nivelador automático de cesto e controle remoto AFT-RCT-TRM6

Solicitamos seja procedida a análise minuciosa do edital e demais anexos do processo licitatório acima identificado, especialmente quanto à formalidade e legalidade do mesmo.


Marisa A Constantino Somenci
Analista de Compras



Pregão Presencial n. 015/2022.**Objeto: aquisição de controle nivelador e controle remoto para guindaste.**

O processo licitatório acima mencionado será examinado exclusivamente à luz da legislação de regência (Lei n. 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666/93), sem adentrar em outras eventuais questões.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga procedeu à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, em epígrafe, visando a **aquisição de controle nivelador e controle remoto para guindaste.**

A modalidade Pregão Presencial escolhida pela Administração está correta, uma vez que se trata de aquisição de bens e serviços comuns, eis que, seus padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no anexo "I" do edital, bem como suas especificações usuais no mercado nos exatos termos do art. 1º e parágrafo único da Lei 10.520/2002.

Analisando-se o edital e os seus anexos, verifica-se que foram observadas as formalidades legais exigidas.

Verifica-se, também, que o procedimento licitatório foi devidamente instruído com todas as peças necessárias à sua validação.

Pelo exposto, a minuta do edital do **Pregão Presencial n. 015/2.022** reúne as condições para a sua aprovação prévia, vez que atende os requisitos e determinações do parágrafo único, do art. 38 e 40 da Lei n. 8.666/93, aplicada subsidiariamente ao procedimento da modalidade pregão, conforme dispõe o art. 9º, da Lei n. 10.520/02.

Este é o parecer, s.m.j.

Ibitinga, 13 de abril de 2022.



Daivid Cardoso de Oliveira
Procurador do Município



000045

Local: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Itatuba, localizado na Avenida São João, n.º 1771 - Centro - Itatuba/SP.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços - SRP.

Conforme Decreto Executivo n.º 3.021, de 20 de dezembro de 2021, fica designado Pregoeiro e equipe de apoio, em obediência ao artigo 5.º, inciso 5.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Itatuba, localizada na Avenida São João, n.º 1.771, Centro, no horário compreendido entre as 08h às 12h e das 13h30m às 17h, de segunda a sexta-feira, e ainda gratuitamente pelo site: <http://www.itatuba.sp.gov.br> no link "Licitações Públicas - Pregão Presencial".

As informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (16) 3343-9800 ramais 2076 e 2071.

Marília de Oliveira
Chefe de Divisão de Licitações e Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 - Centro - Itatuba/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: licitacao@itatuba.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2022
Objeto: Pregão Presencial, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento/prestação de serviços de próteses ortodônticas, para atendimento dos Processos Administrativos nº3402/2015; nº2954/2019; nº3005/2019; nº3764/2020; nº831/2021 e nº2107/2022, e no fornecimento/prestação de Próteses de Quadril Unilateral e Bilateral para atendimento dos Processos Administrativos nº2399/2017 e nº665/2020 aos pacientes do Município de Itatuba/SP, conforme Termo de Referência (Anexo B).

Data do Pregão: 03 de maio de 2022 às 14:30 min.
Data do Protocolo: até as 14:15 do dia 03 de maio de 2022.
Local: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Itatuba, localizada na Avenida São João, n.º 1771 - Centro - Itatuba/SP.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES torna público que, na data, horário e local, acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Conforme Decreto Executivo n.º 3.021, de 20 de dezembro de 2021, fica designado Pregoeiro e equipe de apoio, em obediência ao artigo 5.º, inciso 5.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Itatuba, localizada na Avenida São João, n.º 1.771, Centro, no horário compreendido entre as 08h às 12h e das 13h30m às 17h, de segunda a sexta-feira, e ainda gratuitamente pelo site: <http://www.itatuba.sp.gov.br> no link "Licitações Públicas - Pregão Presencial".

As informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (16) 3343-1252 ramais 2065 e 2072.

Marília de Oliveira
Chefe de Divisão de Licitações e Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 - Centro - Itatuba/SP
Fone/Fax: (16) 3343-1252
E-mail: licitacao@itatuba.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2022. OBJETO: Alienação de imóveis localizados no Distrito Industrial "Derival Antares Brígida", em zona urbana deste Município de Itirapetins/SP. VENCIMENTO: 19/05/2022, às 09h00min. O Edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico do interessado, na sala da Comissão Municipal de Licitações, à Avenida Deputado Nelson Fernandes, n.º 350, em Itirapetins, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 horas. Fone/Fax: (14) 3307-1152/1422 - site: www.ibirarema.sp.gov.br - Dep. de Licitações - Ibirarema, 13 de abril de 2022. José Benedito Camacho. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2022. OBJETO: Alienação de imóveis localizados no Distrito Industrial "Derival Antares Brígida", em zona urbana deste Município de Itirapetins/SP. VENCIMENTO: 19/05/2022, às 09h00min. O Edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico do interessado, na sala da Comissão Municipal de Licitações, à Avenida Deputado Nelson Fernandes, n.º 350, em Itirapetins, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 horas. Fone/Fax: (14) 3307-1152/1422 - site: www.ibirarema.sp.gov.br - Dep. de Licitações - Ibirarema, 13 de abril de 2022. José Benedito Camacho. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2022. OBJETO: Alienação de imóveis localizados no Distrito Industrial "Derival Antares Brígida", em zona urbana deste Município de Itirapetins/SP. VENCIMENTO: 19/05/2022, às 09h00min. O Edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico do interessado, na sala da Comissão Municipal de Licitações, à Avenida Deputado Nelson Fernandes, n.º 350, em Itirapetins, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 horas. Fone/Fax: (14) 3307-1152/1422 - site: www.ibirarema.sp.gov.br - Dep. de Licitações - Ibirarema, 13 de abril de 2022. José Benedito Camacho. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2022. OBJETO: Alienação de imóveis localizados no Distrito Industrial "Derival Antares Brígida", em zona urbana deste Município de Itirapetins/SP. VENCIMENTO: 19/05/2022, às 09h00min. O Edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico do interessado, na sala da Comissão Municipal de Licitações, à Avenida Deputado Nelson Fernandes, n.º 350, em Itirapetins, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 horas. Fone/Fax: (14) 3307-1152/1422 - site: www.ibirarema.sp.gov.br - Dep. de Licitações - Ibirarema, 13 de abril de 2022. José Benedito Camacho. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2022. OBJETO: Alienação de imóveis localizados no Distrito Industrial "Derival Antares Brígida", em zona urbana deste Município de Itirapetins/SP. VENCIMENTO: 19/05/2022, às 09h00min. O Edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico do interessado, na sala da Comissão Municipal de Licitações, à Avenida Deputado Nelson Fernandes, n.º 350, em Itirapetins, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 horas. Fone/Fax: (14) 3307-1152/1422 - site: www.ibirarema.sp.gov.br - Dep. de Licitações - Ibirarema, 13 de abril de 2022. José Benedito Camacho. Prefeito Municipal.

Pregão Presencial N.º 09/2022 - Edital N.º 23/2022 - Processo Administrativo N.º 221679/2021 - A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, estado de São Paulo, através do Departamento de Licitações e Contratos, por autorização do Senhor Prefeito, torna-se público que se acha aberta licitação cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de higienização, limpeza e conservação predial nos ginásios de esportes das escolas, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilidade de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, conforme especificações anexas do edital. Data/Hora/Local: Da Sessão Pública: Dia 03/05/2022 às 14h00min, na Sala de Abertura de Processos Licitatórios, Paço Municipal, sito à Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho n.º 51 - Centro - Ibiúna/SP - Informações pelo telefone (15) 3248-1825.

Edson Luiz Soares - Pregoeiro

Comunicação Homologação
PROCESSO N.º 20/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022
O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Ipeá/SP, atendendo ao disposto na legislação que regula a matéria, comunicam a todos os interessados, que em decisão datada de 13/04/2022, nos autos do certame em epígrafe, o Exmo. Prefeito Municipal decidiu HOMOLOGAR os seguintes atos praticados, ratificando a adjudicação do objeto do certame aos proponentes: MARI MITIKO SUZUKI NAKAMURA, CNPJ: 03.688.9400/0001-03; ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME, CNPJ: 08.148.745/0001-06; F.S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 11.552.540/0001-02; MORMED COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 26.499.522/0001-73; V. MUCHIUTTI CONcessionária DE AUTOS LTDA, CNPJ: 34.411.651/0001-96; E. M. MARQUES INFORMÁTICA EPP, CNPJ: 13.641.651/0001-02; MEDCOLI DIST. DE PROD. MEDICOS, COZINHA E LIMPEZA LTDA ME, CNPJ: 30.819.398/0001-55; CAROLINE DIANE DA SILVA, 4252948/8101, CNPJ: 40.360.072/0001-92; DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA ME, CNPJ: 15.318.347/0001-54; EMERSON NUNDO DO EGITO MEI ME, CNPJ: 32.182.085/0001-86; SANDRO VILMAR PIRIS ME, CNPJ: 09.253.952/0001-91; K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 09.251.627/0001-90; ISABELLA FERNANDA LOPES DA SILVA FERNANDES ME, CNPJ: 05.072.521/0001-39; GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 29.965.673/0001-47; MUNDI EQUIP. MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI EPP, CNPJ: 20.371.330/0001-09; CIRURGICA MARTOMED LTDA EPP, CNPJ: 44.689.867/0001-71; LONDRIHOSP IMP. E EXP. DE PROD. MEDIC. HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ: 42.650.279/0001-07. A convocação para assinatura do contrato será enviada através de e-mail: ipeas@sp.gov.br. Paço Municipal Jorge Basil Dover, 13 de abril de 2022.

Comunicação Homologação
PROCESSO N.º 21/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022
O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Ipeá/SP, atendendo ao disposto na legislação que regula a matéria, comunicam a todos os interessados, que em decisão datada de 13/04/2022, nos autos do certame em epígrafe, o Exmo. Prefeito Municipal decidiu HOMOLOGAR os seguintes atos praticados, ratificando a adjudicação do objeto do certame aos proponentes RODRIGUEZ LINHA, 34726507846, CNPJ: 14.057.843/0001-39. A convocação para assinatura do contrato será enviada através de e-mail: ipeas@sp.gov.br. Paço Municipal Jorge Basil Dover, 13 de abril de 2022.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Objeto: contratação de empresa especializada para Construção de Laboratório para o DAE (Departamento de Água e Esgoto) e Incentivo de Alamburdo. Processo Licitatório n.º 019/2022 - Pregão Eletrônico n.º 013/2022 - Contrato n.º 034/2022 - Contratantes: Prefeitura Municipal de Ipeá e RC dos Santos Construtora Civil Eireli ME, com inscrição no CNPJ: 35.418.596/0001-29, valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), assinado em 07 de abril de 2022. Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviços, Ipeá/SP, PM, Jorge Basil Dover, 13 de abril de 2022 - Prefeitura Municipal de Ipeá - Prefeito Municipal.

IGARATÁ
AVISO - REDESIGNAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022 - PROC. ADM. N.º 185/2022
MOTIVO: ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETO: Aquisição de Retroscavadeira - recurso federal.
O Pregoeiro do Município de Igaratá faz saber que, a pedido do Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana, Obras e Serviços, fora alterado o Termo de Referência para que haja melhor concorrência do objeto.
O edital retificado poderá ser obtido no site www.igarata.sp.gov.br, aba "licitações", e no site www.bmmnetlicitacoes.com.br.

Recebimento das Propostas: Até as 23h59min horas do dia 25/04/2022.
Abertura e avaliação das propostas: Dia 29/04/2022 das 14h01min às 14h30min.
Início da sessão pública de disputa de preços: Dia 29/04/2022 a partir das 14h31min após a avaliação das propostas pelo (a) Pregoeiro (a).
Maiores informações: 4658-1318, licitacaoigarata@gmail.com.

IGARATÁ
AVISO - REDESIGNAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022 - PROC. ADM. N.º 185/2022
MOTIVO: ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETO: Aquisição de Retroscavadeira - recurso federal.
O Pregoeiro do Município de Igaratá faz saber que, a pedido do Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana, Obras e Serviços, fora alterado o Termo de Referência para que haja melhor concorrência do objeto.
O edital retificado poderá ser obtido no site www.igarata.sp.gov.br, aba "licitações", e no site www.bmmnetlicitacoes.com.br.

Recebimento das Propostas: Até as 23h59min horas do dia 25/04/2022.
Abertura e avaliação das propostas: Dia 29/04/2022 das 14h01min às 14h30min.
Início da sessão pública de disputa de preços: Dia 29/04/2022 a partir das 14h31min após a avaliação das propostas pelo (a) Pregoeiro (a).
Maiores informações: 4658-1318, licitacaoigarata@gmail.com.

IGARATÁ
AVISO - REDESIGNAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022 - PROC. ADM. N.º 185/2022
MOTIVO: ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETO: Aquisição de Retroscavadeira - recurso federal.
O Pregoeiro do Município de Igaratá faz saber que, a pedido do Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana, Obras e Serviços, fora alterado o Termo de Referência para que haja melhor concorrência do objeto.
O edital retificado poderá ser obtido no site www.igarata.sp.gov.br, aba "licitações", e no site www.bmmnetlicitacoes.com.br.

Recebimento das Propostas: Até as 23h59min horas do dia 25/04/2022.
Abertura e avaliação das propostas: Dia 29/04/2022 das 14h01min às 14h30min.
Início da sessão pública de disputa de preços: Dia 29/04/2022 a partir das 14h31min após a avaliação das propostas pelo (a) Pregoeiro (a).
Maiores informações: 4658-1318, licitacaoigarata@gmail.com.

IGARATÁ
AVISO - REDESIGNAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022 - PROC. ADM. N.º 185/2022
MOTIVO: ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETO: Aquisição de Retroscavadeira - recurso federal.
O Pregoeiro do Município de Igaratá faz saber que, a pedido do Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana, Obras e Serviços, fora alterado o Termo de Referência para que haja melhor concorrência do objeto.
O edital retificado poderá ser obtido no site www.igarata.sp.gov.br, aba "licitações", e no site www.bmmnetlicitacoes.com.br.

Recebimento das Propostas: Até as 23h59min horas do dia 25/04/2022.
Abertura e avaliação das propostas: Dia 29/04/2022 das 14h01min às 14h30min.
Início da sessão pública de disputa de preços: Dia 29/04/2022 a partir das 14h31min após a avaliação das propostas pelo (a) Pregoeiro (a).
Maiores informações: 4658-1318, licitacaoigarata@gmail.com.

IGARATÁ
AVISO - REDESIGNAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022 - PROC. ADM. N.º 185/2022
MOTIVO: ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETO: Aquisição de Retroscavadeira - recurso federal.
O Pregoeiro do Município de Igaratá faz saber que, a pedido do Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana, Obras e Serviços, fora alterado o Termo de Referência para que haja melhor concorrência do objeto.
O edital retificado poderá ser obtido no site www.igarata.sp.gov.br, aba "licitações", e no site www.bmmnetlicitacoes.com.br.

Recebimento das Propostas: Até as 23h59min horas do dia 25/04/2022.
Abertura e avaliação das propostas: Dia 29/04/2022 das 14h01min às 14h30min.
Início da sessão pública de disputa de preços: Dia 29/04/2022 a partir das 14h31min após a avaliação das propostas pelo (a) Pregoeiro (a).
Maiores informações: 4658-1318, licitacaoigarata@gmail.com.

IGARATÁ
AVISO - REDESIGNAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022 - PROC. ADM. N.º 185/2022
MOTIVO: ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETO: Aquisição de Retroscavadeira - recurso federal.
O Pregoeiro do Município de Igaratá faz saber que, a pedido do Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana, Obras e Serviços, fora alterado o Termo de Referência para que haja melhor concorrência do objeto.
O edital retificado poderá ser obtido no site www.igarata.sp.gov.br, aba "licitações", e no site www.bmmnetlicitacoes.com.br.

Recebimento das Propostas: Até as 23h59min horas do dia 25/04/2022.
Abertura e avaliação das propostas: Dia 29/04/2022 das 14h01min às 14h30min.
Início da sessão pública de disputa de preços: Dia 29/04/2022 a partir das 14h31min após a avaliação das propostas pelo (a) Pregoeiro (a).
Maiores informações: 4658-1318, licitacaoigarata@gmail.com.

oficial do município sito www.ihabela.sp.gov.br - serviços - licitações e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 10h00min às 17h00min ou pelo telefone (12) 3896-9207, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura. Ihabela, 13 de abril de 2022 - Benedito Wladimir - Departamento de Licitações.

REVOGAÇÃO
EDITAL N.º 220/2021-Pregão Presencial n.º 064/2022 - Proc. Adm. n.º 11/206/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte marítimo. Considerando a justificativa constante à folha anterior, determino nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/93, a REVOGAÇÃO do Edital n.º 220/2021, para a Administração possa publicar um novo Edital. Ihabela, 13 de abril de 2022. Antonio Luiz Colucci - Prefeito Municipal.

INDAIATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2022
EDITAL N.º 05/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e soluções para Impressão e cópia digital de documentos, com prestação de serviços, sendo contrato pelo período de 12 (doze) meses, conforme as descrições constantes no Anexo I do processo licitatório. O edital está disponível eletronicamente, através do "site" da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues, diretamente ao Pregoeiro Marcos Roberto Monaro, na sala de reunião do Departamento de Licitações, localizado à Av. Eng.º Fábio Roberto Barnabé, n.º 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/SP, às 09:00 horas do dia 29 de abril de 2022. Informações através dos telefones n.ºs: (19) 3834-9087 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 13 de abril de 2022
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022
EDITAL N.º 08/2022
Objeto: Prestação de serviços de lavagem e polimento dos veículos oficiais, compreendendo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra especializada para a execução dos serviços, através do Sistema de Registro de Preços, com execuções parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme as descrições constantes no Anexo I do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através do "site" da Prefeitura, no endereço www.indaiatuba.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues, diretamente ao Pregoeiro Marcos Roberto Monaro, na sala de reunião do Departamento de Licitações, localizado à Av. Eng.º Fábio Roberto Barnabé, n.º 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/SP, às 09:00 horas do dia 02 de maio de 2022. Informações através dos telefones n.ºs: (19) 3834-9087 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 13 de abril de 2022
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022
EDITAL N.º 05/2022
Objeto: Aquisição de caixa de concreto pré-moldado (buroli), para captação de águas pluviais, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 20 (vinte) dias, de acordo com a descrição constante do Anexo I, que faz parte do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos websites www.bmmnetlicitacoes.com.br e www.indaiatuba.sp.gov.br. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BMM - Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através do telefone n.º (19) 3834-9207 / (19) 3834-9088 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 13 de abril de 2022
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022
EDITAL N.º 05/2022
Objeto: Aquisição de capacetes, para uso de diversas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 30 (trinta) dias, de acordo com a descrição constante do Anexo I, que faz parte do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.bmmnetlicitacoes.com.br e www.indaiatuba.sp.gov.br. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BMM - Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através do telefone n.º (19) 3834-9207 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 13 de abril de 2022
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022
EDITAL N.º 05/2022
Objeto: Aquisição de capacetes, para uso de diversas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 30 (trinta) dias, de acordo com a descrição constante do Anexo I, que faz parte do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.bmmnetlicitacoes.com.br e www.indaiatuba.sp.gov.br. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BMM - Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através do telefone n.º (19) 3834-9207 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 13 de abril de 2022
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022
EDITAL N.º 05/2022
Objeto: Aquisição de capacetes, para uso de diversas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 30 (trinta) dias, de acordo com a descrição constante do Anexo I, que faz parte do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.bmmnetlicitacoes.com.br e www.indaiatuba.sp.gov.br. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BMM - Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através do telefone n.º (19) 3834-9207 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 13 de abril de 2022
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022
EDITAL N.º 05/2022
Objeto: Aquisição de capacetes, para uso de diversas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 30 (trinta) dias, de acordo com a descrição constante do Anexo I, que faz parte do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.bmmnetlicitacoes.com.br e www.indaiatuba.sp.gov.br. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BMM - Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através do telefone n.º (19) 3834-9207 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 13 de abril de 2022
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022
EDITAL N.º 05/2022
Objeto: Aquisição de capacetes, para uso de diversas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 30 (trinta) dias, de acordo com a descrição constante do Anexo I, que faz parte do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.bmmnetlicitacoes.com.br e www.indaiatuba.sp.gov.br. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BMM - Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através do telefone n.º (19) 3834-9207 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 13 de abril de 2022
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022
EDITAL N.º 05/2022
Objeto: Aquisição de capacetes, para uso de diversas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 30 (trinta) dias, de acordo com a descrição constante do Anexo I, que faz parte do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.bmmnetlicitacoes.com.br e www.indaiatuba.sp.gov.br. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BMM - Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através do telefone n.º (19) 3834-9207 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 13 de abril de 2022
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022
EDITAL N.º 05/2022
Objeto: Aquisição de capacetes, para uso de diversas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 30 (trinta) dias, de acordo com a descrição constante do Anexo I, que faz parte do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.bmmnetlicitacoes.com.br e www.indaiatuba.sp.gov.br. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BMM - Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através do telefone n.º (19) 3834-9207 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 13 de abril de 2022
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022
EDITAL N.º 05/2022
Objeto: Aquisição de capacetes, para uso de diversas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 30 (trinta) dias, de acordo com a descrição constante do Anexo I, que faz parte do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.bmmnetlicitacoes.com.br e www.indaiatuba.sp.gov.br. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BMM - Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através do telefone n.º (19) 3834-9207 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 13 de abril de 2022
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022
EDITAL N.º 05/2022
Objeto: Aquisição de capacetes, para uso de diversas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 30 (trinta) dias, de acordo com a descrição constante do Anexo I, que faz parte do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.bmmnetlicitacoes.com.br e www.indaiatuba.sp.gov.br. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BMM - Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através do telefone n.º (19) 3834-9207 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 13 de abril de 2022
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022
EDITAL N.º 05/2022
Objeto: Aquisição de capacetes, para uso de diversas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 30 (trinta) dias, de acordo com a descrição constante do Anexo I, que faz parte do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.bmmnetlicitacoes.com.br e www.indaiatuba.sp.gov.br. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BMM - Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através do telefone n.º (19) 3834-9207 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 13 de abril de 2022
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022
EDITAL N.º 05/2022
Objeto: Aquisição de capacetes, para uso de diversas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 30 (trinta) dias, de acordo com a descrição constante do Anexo I, que faz parte do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites:



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira, 14 de abril de 2022 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano III - Edição Extraordinária

PODER EXECUTIVO

PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

SEÇÃO II - SECRETARIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Marisa A Constantino Somenci, vem informar as seguintes publicações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 – Abertura – Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTRO DE AR, DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E SEDIMENTADOR. Sessão de Julgamento: 05 de maio de 2022, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 13 de abril de 2022. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 – Abertura – Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO COM ATUADOR AFT-CSA – GERAL E CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 COM DISPLAY, + LME (LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM - GERAL. Sessão de Julgamento: 06 de maio de 2022, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 13 de abril de 2022. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 – ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o Nº 019/2022, fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a aquisição de tabletes efervescentes de cloro orgânico para atender higienização de hortifrutí no setor da merenda escolar; o fornecedor é **Gisleine Lucas 15767445826 – ME, inscrita no CNPJ sob o nº **34.670.903/0001-00**, sendo o valor total de R\$ 11.431,20 (onze mil, quatrocentos e trinta e um reais, e, vinte centavos). Ibitinga/SP, 11 de abril de 2022. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.**

Ibitinga/SP, 14 de abril de 2022.

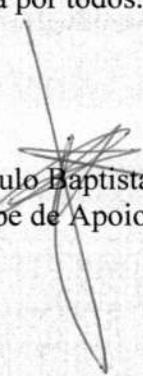
Marisa A Constantino Somenci
Departamento de Compras e Licitações

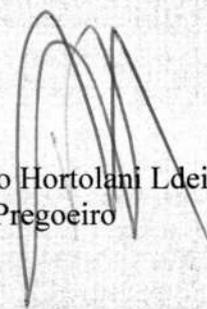


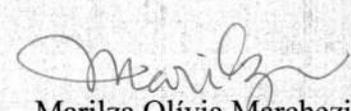


ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

Às nove horas e trinta minutos do dia seis de maio de 2022, no Prédio onde funciona a Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibitinga, no Departamento de Compras e Licitações, presentes o senhor Rodrigo Hortolani Ladeira, Pregoeiro, João Paulo Baptista, e Marilza Olívia Marchezin, membros da equipe de apoio, legalmente nomeados pela Portaria nº 14.147/2022, deu-se início aos trabalhos de abertura e julgamento do processo licitatório Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é a aquisição de controle nivelador automático de cesto com atuador AFT-CSA – GERAL e controle remoto AFT-RCT-TRM6 com display. Iniciada a sessão, constatou-se que não houve qualquer interessado no certame, sendo, portanto, considerado **DESERTO**. Nada mais a tratar, segue a presente ata assinada por todos.


João Paulo Baptista
Equipe de Apoio


Rodrigo Hortolani Ladeira
Pregoeiro


Marilza Olívia Marchezin
Equipe de Apoio





PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
Processo Administrativo nº. 2.380/2022
LICITAÇÃO DESERTA

1. Face ao apurado no processo licitatório Pregão Presencial nº 015/2022, que tem como objeto é a AQUISIÇÃO DE CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO COM ATUADOR AFT-CSA – GERAL E CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 COM DISPLAY, +LME (LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM - GERAL, conforme edital, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação do Pregoeiro, comunicamos que o presente certame licitatório foi novamente considerado DESERTO.
2. Publique-se.
3. Cumpra-se.

Ibitinga, 06 de maio de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

PREFEITA MUNICIPAL





DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo: 2.380/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Interessado: Secretaria de Serviços Públicos

Referência: Abertura de Licitação

Objeto: Aquisição de controle nivelador automático de cesto e controle remoto AFT-RCT-TRM6.

Após praticados todos os atos necessários para instauração do procedimento, na data marcada para sessão de julgamento, não acudiram interessados.

Em vista da necessidade da aquisição das peças do certame em tela, sugerimos a republicação do processo, **nos mesmos autos**, já que não existe qualquer vício que possa invalidá-lo.

Tal sugestão se baseia no princípio da economia processual, e no parecer 786/2014 exarado pela empresa de consultoria GEPAM – GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, anexo ao presente.

Encaminhe-se para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para conhecimento e parecer.

Ibitinga, 06 de maio de 2022.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Diretor de Licitações e Contratos



PARECER Nº 786/2014.

Adamantina, 2 de julho de 2014.

Consulente

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Consulta

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando do seu direito a esta Consultoria, pede PARECER:

"Foi realizada licitação na modalidade Tomada de Preços onde o objeto é a construção de um banheiro público e cujo valor máximo é de R\$ 186.672,47. Duas empresas retiraram o edital e apenas uma apresentou proposta com valor superior ao teto estabelecido (R\$ 219.295,38) e foi desclassificada pela Comissão Permanente de Licitação. Pergunta-se: 1) A Comissão Permanente de Licitação pode remeter o processo licitatório para a Secretaria de Obras reavaliar a planilha de orçamento? 2) Caso a Secretaria de Obras constate que o valor orçado pela Administração deva ser revisto, podemos prosseguir o mesmo processo licitatório republicando datas e complementando a reserva orçamentária?"

Ementa

Tomada de Preços. Construção de Banheiro Público. Desinteresse de Licitações. Única Participante. Valor Acima do Orçado. Fracassado. Repetição. Mesmos Autos. Possibilidade. Adequação da Planilha Orçamentária. Informação da Contabilidade. Republicação do Edital. Art. 21, da Lei nº 8.666/93. Economia Processual e de Tempo. Possibilidade. Legalidade. Considerações.

Considerações

01. Trata-se de consulta solicitada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através da Diretora de Administração, **Marisa Aparecida Constantino Somenci**, sobre o fato ocorrido nos autos da licitação na modalidade tomada de preços, cujo objeto se referiu à construção de um banheiro público, no valor estimado de R\$ 186.672,47 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Salaria que, aberta a licitação, apenas uma licitante participou, embora duas tenham retirado o edital. A proposta da única licitante foi de R\$ 219.295,38 (duzentos e dezenove mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), sendo desclassificada por ser considerada excessiva pela Comissão de Licitações. Nesse sentido, pretende a Diretora de Administração, ao invés de declarar o processo fracassado, promovendo a abertura de uma nova licitação, prosseguir o certame nos mesmos autos, promovendo-se, para tanto, os ajustes necessários, inclusive, com nova estimativa de preços e adequação orçamentária.



02. O art. 38, da Lei nº 8.666/93¹, estabelece os requisitos formais para a composição de um processo licitatório. A licitação, nada mais é, do que um conjunto de atos organizados em um processo administrativo, na busca pela melhor condição de contratação pela Administração Pública. É através desse processo que a entidade pública organiza e sistematiza todos os atos praticados durante o trâmite da licitação, desde a autuação da capa até os últimos documentos produzidos na constância da execução contratual. Serve o processo para demonstrar todo o histórico dos procedimentos adotados pela Administração, justificando a decisão da contratação respectiva. É imposição da Lei nº 8.666/93 que o processo que acobertar os atos da licitação contenha o mínimo de elementos possíveis para evidenciar as decisões tomadas pela Comissão de Licitação ou Pregoeiro, conforme o caso. O rito processual definido no art. 38 direciona o agente público a praticar os atos de acordo com os princípios da licitação (legalidade, julgamento objetivo, formalidade, publicidade, razoabilidade, etc).

03. Mesmo com a formalização mínima prevista no art. 38, é possível, dependendo das circunstâncias, a flexibilização dos atos administrativos, para melhor atender os interesses da Administração. Respeitando-se as regras mínimas previstas no dispositivo, é possível que os agentes públicos, responsáveis pela formalização, pratiquem outros atos de natureza complementar, para se atingir o resultado final idealizado. Dentro do processo licitatório, considerando ser ele constituído de um conjunto de atos administrativos, é permitido à Administração, em determinados casos, revê-los, revogá-los ou anulá-los, determinando a abertura de novo processo ou, simplesmente, a retomada dos autos até o instante da prática do ato revisto, quando a mácula não contaminar todo o processo, mas somente alguns dos atos praticados na sua constância.

04. No que tange à obrigatoriedade da repetição do processo licitatório através de novos autos, depende das circunstâncias que motivam a decisão da Administração. Evidentemente, quando a decisão de repetição se der em razão da prática de algum ato ilegal, que macule integralmente o processo licitatório, não restará alternativa senão a anulação de todo o procedimento, obrigando a abertura de um processo autônomo, sem os

¹ Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
- VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- XI - outros comprovantes de publicações;
- XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.



vícios da ilegalidade que recaíram sob o anterior. Contudo, quando identificado que a mácula recai apenas sobre determinados atos, não contaminando todo o processo, é possível que a Administração determine a invalidação desses, sem anular ou revogar integralmente o procedimento. Nesse último caso, haverá o aproveitamento dos atos legal e regularmente praticados, que não se contaminaram pelos vícios dos atos invalidados.

05. Pode acontecer, também, que os atos praticados sejam legais e regulares, mas que, dependendo da condução da licitação, tornem-se incompatíveis com os procedimentos e não venham a produzir os efeitos esperados para a contratação. Embora não sejam passíveis de anulação, podem ser revogados pela Administração, por conveniência e oportunidade. Pode a revogação envolver ou não todo o processo licitatório. É permitida à Administração fazer uma análise sobre a extensão dos efeitos do ato revogado. Se possível refazê-lo sem comprometer os demais atos, é possível manter o mesmo processo licitatório, retrocedendo-se até o instante em que o ato revogado foi praticado. Não há, nesse caso, que se questionar a ausência de previsão legal para a repetição do certame nos próprios autos da licitação. Isto porque, desde que respeitados os procedimentos mínimos constantes do art. 38, da Lei nº 8.666/93, é assegurada à Administração a prerrogativa de salvar aqueles atos regularmente praticados.

06. Quando possível, a repetição da licitação nos mesmos autos proporciona, além da economia processual, um ganho de tempo para a Administração, que, muitas vezes, instaura o processo licitatório com prazo limitado para aplicação de recursos oriundos de convênios governamentais. Ao utilizar os mesmos autos, a Administração aproveita-se de vários procedimentos iniciais, relativos à fase interna da licitação, proporcionando ganho de tempo e, conseqüentemente, maior agilidade.

07. Diante da discussão, reportando-se aos termos da consulta, no caso da tomada de preços aberta pela Prefeitura Municipal de Ibitinga, há indícios de que o valor inicialmente estimado, de R\$ 186.672,47 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos) não reflete a realidade dos custos para execução da obra, razão pela qual houve o desinteresse de licitantes e a única que compareceu para participar, apresentou o valor de R\$ 219.295,38 (duzentos e dezenove mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), cerca de 14,88% (quatorze vírgula oitenta e oito por cento) maior do que a estimativa feita pela Administração. É exigência do art. 7º, inc. I, §2º, incs. I e II, da Lei nº 8.666/93², que as licitações para execução de obras e serviços sejam precedidas da elaboração de projeto básico e de orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários. A elaboração desses

² Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

I - projeto básico;

[...]

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;



instrumentos tem por finalidade indicar os reais custos da futura contratação, servindo de parâmetros para a formulação das propostas de preços pelos interessados. A sua ausência poderá induzir a sérios riscos de prejuízos à execução contratual, tanto pela prática de preços abusivos ou extremamente insuficientes para conclusão da obra ou serviço.

08. Nesse sentido, suspeitando-se que a planilha orçamentária está aquém dos custos efetivos da obra, pode a Comissão de Licitações, ao invés de revogar ou declarar a tomada de preços fracassada, solicitar à Secretaria de Obras que promova a comparação de valores, com a formulação de nova planilha, se for o caso, permitindo uma nova abertura da licitação, **tudo nos mesmos autos**. Observa-se, no caso, que não ocorreu a prática de nenhum ato administrativo ilegal ou, até mesmo, irregular. Deste modo, não há necessidade de anulação ou revogação da licitação, podendo a Administração, simplesmente, dar prosseguimento à licitação utilizando-se os mesmos autos, que encontram-se saudáveis.

09. Se, uma vez constatada a necessidade de adequação da planilha orçamentária pela Secretaria de Obras, ao Setor de Licitações caberá, em complemento aos documentos já constantes dos autos, solicitar à Contabilidade informação quanto à existência de dotação orçamentária para acobertar a diferença relativa ao aumento da previsão inicial. Em havendo, bastará promover a adequação do edital e seus anexos, com alteração das datas de abertura e julgamento dos envelopes, realizando a publicação do seu extrato na forma do art. 21, da Lei nº 8.666/93³. Assim, todos os demais atos administrativos praticados, até então, no processo, serão aproveitados, proporcionando ganho de tempo e economia na relação processual. Com a organização cronológica dos documentos que guarnecerão o processo, o rito previsto no art. 38, da Lei de Licitações, será integral e essencialmente cumprido.

Conclusão

10. Ante as considerações retroexpostas, conclui-se que a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga poderá repetir a tomada de preços, instaurada para construção de um banheiro público, utilizando-se dos mesmos autos do processo fracassado. Isto porque, não houve nele a prática de qualquer ato ilegal ou irregular que viciasse os demais procedimentos. No caso, considerando que o valor constante da planilha orçamentária, muito provavelmente, está aquém dos custos feitos da obra, é permitido

³ Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.



que o Setor de Licitações solicite à Secretaria de Obras a elaboração de uma nova planilha, no sentido de constatar eventual discrepância de valores, em relação aos praticados no mercado. Sem havendo alteração, ao Setor de Licitações caberá solicitar à Contabilidade informação quanto à disponibilidade orçamentária para acobertar a diferença de valores e, posteriormente, promover a adequação de datas e horários do edital de tomada de preços, publicando seu extrato na forma do art. 21, da Lei nº 8.666/93. Todos os demais procedimentos iniciais, relativos à fase interna da licitação, poderão ser mantidos já que foram praticados dentro do contexto da Lei de Licitações. O aproveitamento dos mesmos autos, nessas condições, proporcionará economia processual e de tempo para a contratação almejada pela Administração, além de diminuir a burocracia que envolve os procedimentos internos da licitação.

N. Termos, S.M.J.,
É o PARECER.

José Carlos Pacheco de Almeida
Advogado - OAB/SP nº 209.124





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DO GABINETE DA PREFEITA

PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/20220

Ref: Processo 2.380/2022

Assunto: Republicação do edital nos mesmos autos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO E CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6

Com base nos pareceres exarados pelo Departamento de Compras e Licitações e da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que adoto e acolho como razões de decidir, **DETERMINO** a republicação do Pregão Presencial n°. 015/2022, nos mesmos autos do processo em tela, alterando-se, no instrumento convocatório inicial o que for necessário para a realização da nova sessão de julgamento.

Cumpra-se nos termos da legislação aplicável ao caso.

Ibitinga, 06 de maio de 2022.

CRISTINA MARIA KALI ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 REPUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2380/2022

PREÂMBULO

A Prefeita Municipal de Ibitinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber aos interessados que se acha aberta a Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 015/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - MODO EXCLUSIVO BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO COM ATUADOR AFT-CSA – GERAL E CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 COM DISPLAY, +LME(LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM - GERAL.

A presente licitação subordina-se, em tudo o que lhe for aplicável, à Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal n 8.666, 21 de junho de 1993, suas modificações posteriores e às disposições do presente Edital. As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste edital.

A sessão de processamento do Pregão será iniciada às 09h30min do dia 25 de maio de 2022.

Credenciamento: O credenciamento dos participantes ocorrerá concomitante à declaração de abertura da sessão. Não será aceito o credenciamento de empresas que porventura não se fizerem representar até o horário estipulado acima. A prefeitura não tem qualquer responsabilidade com relação a envelopes enviados via correio que não chegarem até o horário acima estipulado.

Declarada a abertura da sessão pelo (a) pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes pelos proponentes credenciados na forma do item anterior.

Local da Sessão: A Sessão de processamento do presente pregão será realizada no Auditório da Prefeitura do Município de Ibitinga, Edifício Hélio Fiorentino, localizado na Rua José Custódio, nº 330, Centro, Ibitinga-SP.

É de responsabilidade da PROPONENTE manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o EDITAL, através de consulta permanente ao *site* da Prefeitura do Município de Ibitinga, www.ibitinga.sp.gov.br.





A participação do PROPONENTE nesta Licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pelo orçamento vigente para o ano de 2022, como Material de Consumo – 3.3.90.30.00 na seguinte Funcional: Secretaria de Serviços Públicos - 15.452.0003.3047.0000 – ficha 163.

I – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de diversos tipos de filtros de combustível, lubrificante, de ar e outros, conforme especificações constantes do **anexo I – memorial descritivo** do presente edital.

1.2. Fica expressamente prevista, desde já, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades inicialmente licitadas, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste pregão MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2. Não será permitida a participação de empresas:

- a) estrangeiras que não funcionem no País;
- b) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- e) impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- f) declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- g) seja a que título for, servidor público municipal de Ibitinga/SP.

III – CREDENCIAMENTO

3.1. Havendo interesse do licitante, por si ou seu procurador, em se fazer representar na sessão pública do processamento do Pregão, será exigido o credenciamento da pessoa presente.

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, **FORA DE QUALQUER ENVELOPE**, os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, administrador, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor





recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento de procuração, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.3. Caso a participante opte pelo envio dos envelopes pelo correio, a mesma deverá encaminhar, fora dos envelopes, documentos que comprovem poderes da pessoa que assinar a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e proposta. Tais documentos encontram-se elencados no item 3.2 letras “a” e “b” do presente edital.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser realizada pessoalmente pelo representante, credenciado ou não, à Equipe de Apoio, ou previamente enviada juntamente com os envelopes, observando-se o item 3.3 acima.

4.2. A entrega pessoal dar-se-á da seguinte forma:

a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, cuja entrega deverá ser concomitante ao credenciamento dos interessados, deverá ser apresentada **fora** dos envelopes nº. 01 (proposta) e nº. 02 (habilitação).

b) Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte (**ME e EPP**), além da declaração constante do Anexo III, deverão apresentar **declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo IV), conforme o caso**, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, e apresentada fora dos envelopes nº. 01 (proposta) e nº. 02 (habilitação), **no momento do credenciamento**.

c) A proposta de preço e os documentos para habilitação, cuja entrega deverá se dar após o credenciamento do respectivo interessado, deverão ser apresentadas separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022
IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022.

V – DOS REQUISITOS DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa. Poderá ser impressa, datilografada ou preenchida a mão de forma legível, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, caso a mesma ainda não tenha sido juntada no momento do credenciamento.

5.1.1. NÃO SERÁ ADMITIDO QUALQUER TIPO DE RASURA, EMENDA OU ENTRELINHA.

5.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, **com a indicação DA MARCA/MODELO dos itens cotados**, em conformidade com as especificações deste Edital e respectiva quantidade de cada item;
- d) Valor unitário de cada item, valor total de cada item e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- f) toda proposta entregue será considerada com **prazo de validade de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, salvo se dela constar prazo superior, quando então prevalecerá este último.
- g) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais. **Caso seja verificado erros nas operações aritméticas será levado em consideração o valor unitário apresentado para cada item.**

5.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custo, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.3.1. Quaisquer tributos de qualquer natureza, custos e despesas diretas ou indiretas, entre outras despesas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.3.2. Os preços propostos e os lances oferecidos são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão, ou qualquer outro pretexto.

5.4. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-012
 telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

Pregão Presencial n.º 015/2022 - Fl. n.º





5.5. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza, ou mesmo durante a sessão de julgamento do procedimento.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2. Os documentos relacionados no item 6.1.1., letras “a”, “b” e “c” não precisarão constar do interior do envelope nº 02 (habilitação) se tiverem sido apresentados, em cópias devidamente autenticadas, para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e com o INSS** - mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/14 e Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1.751/2014;
- d)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** - mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- e)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** – mediante a apresentação de Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município;





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT **ou** Positiva com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Matriz). Caso a licitante queira realizar a entrega pela filial, deverá apresentar tal certidão da matriz e da filial.

6.1.3.1. As empresas que estiverem em recuperação judicial, poderão participar do certame, apresentado o respectivo Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

6.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração (anexo V).

b) declaração escrita firmada por representante legal da licitante participante do certame, em papel timbrado, formalizada nos termos do **anexo VI** deste Edital, assegurando situação regular perante o Ministério do Trabalho:

6.1.5. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.1.5.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, ou documento equivalente.

6.1.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.5.3. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.1.5.3., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2.1. É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-012
 telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

Pegão Presencial n.º 015/2022 - Fl. n.º 6





do Município de Ibitinga no ramo de atividade compatível com o objeto do certame **desde que todos os documentos, especialmente as certidões, estejam em sua plena validade**, e cujas informações estarão disponibilizadas no Registro Cadastral, com exceção para as empresas de pequeno porte e micro empresas, conforme itens 6.1.5.2 e 6.1.5.3 do presente edital.

6.2.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões ou qualquer outro documento que possua prazo de validade, e deva ser apresentado para habilitação/proposta/documentos para assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços (quando for o caso), a Administração aceitará como válidos os expedidos até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, observado o item 6.1.3 letra a.

6.2.4. Os documentos necessários ao credenciamento, habilitação, proposta e documentos para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços (quando for o caso) deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada **do original** para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, exceto documentos cuja conferência/emissão se dê por meio de internet ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.2.5. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.2.6. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante

6.2.7. É facultado ao Pregoeiro ou a Equipe de apoio efetuar diligência, sob a forma de consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.2.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo (a) Sr (a). Prefeito (a) Municipal, na hipótese de existência de recursos;

6.2.9. Se a licitante desatender às exigências previstas neste item VI, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

VII – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item **3.2**. Se, porém, a sessão pública estender-se até o horário de encerramento do expediente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, poderá a mesma ser declarada suspensa pelo pregoeiro, determinando-se





a sua continuidade para o dia útil imediatamente seguinte (se houver disponibilidade de local e horário), no horário a ser determinado pelo pregoeiro.

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2. O desconto concedido durante a roda de lances será aplicado igualmente para cada item que compõe o objeto da contratação.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

7.4.4. Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

7.4.5. Da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte.

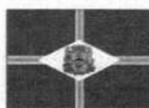
7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;





a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. Os lances verbais deverão se formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **1 % (um por cento)** aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.12. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.15. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.16. O Município de Ibitinga não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.17. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

7.18. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação,





podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.19. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e pelos participantes que desejarem.

7.20. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

VIII – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura de Ibitinga na Rua Miguel Landim, 333 - Centro;**

8.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacao@ibitinga.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 (quarenta e oito) horas;**

8.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura de Ibitinga para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos do processo devidamente informado à autoridade competente;

8.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;





8.4.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.5. Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga/SP, aos cuidados do Pregoeiro e dirigidos ao (à) Prefeito (a) de Ibitinga.

IX – DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante recebimento do pedido e ordem de fornecimento elaborado por funcionário do Departamento de Compras e Licitações.

9.2. Tratando-se de adjudicatário cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente ao recebimento do pedido, a regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

9.2.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação.

9.3. Quando a adjudicatária, após recebimento do pedido, dentro do prazo estabelecido neste edital, recusar-se a entregar os itens a ela homologados, serão convocadas as demais licitantes classificadas para nova sessão pública de processamento do pregão, visando a celebração da contratação.

9.3.1. A convocação das demais licitantes se dará por via postal com registro ou aviso de recebimento, fac-símile, e-mail, publicação na Imprensa oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado, ou outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que os interessados já tenham recebido.

9.3.2. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação da convocação.

X – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de uma só vez até 15 (quinze) dias após o recebimento do Pedido e Ordem de Fornecimento elaborado e enviado pelo Departamento de Compras e Licitações.

10.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal da Prefeitura de Ibitinga, sito à Avenida Anchieta nº 130, Vila Maysa, Ibitinga, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

10.3. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas sem previa autorização da Prefeitura de Ibitinga.





10.4. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

10.5. Caso os produtos sejam entregues aquém ou além, ou em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior ao estabelecido pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

10.6. O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

10.7. A desobediência aos prazos estabelecidos no presente edital, acarretará a aplicação, ao Contratado, das sanções estabelecidas no item XIII deste Edital, no que couber.

XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto será considerado recebido, desde que aferidos pela fiscalização desta Prefeitura, constatando que a quantidade, tipo e a qualidade do produto estejam de acordo com o solicitado.

11.2. A licitante vencedora será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como aqueles oriundos de transportes.

11.3. A licitante vencedora será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento do objeto.

11.4. Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para devida substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias.

11.4.1. Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sem prejuízo das penalidades impostas.

XII – DA FORMA DE PAGAMENTO





12.1. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado 30 (trinta) dias após a data da entrega, depois da devida aferição do produto, nos termos do item XI do presente instrumento convocatório, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura correspondente na Tesouraria através de cheque nominal, transferência bancária ou depósito em conta corrente.

12.2. Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

XIII – DAS SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Ibitinga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou em quanto perdurarem os motivos determinantes da punição, à pessoa, física ou jurídica, que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) após recebimento do pedido, dentro do prazo de validade da sua proposta, não entregar o item dentro do prazo de entrega;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste edital, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

13.3. No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o seu valor global.

13.3.1. O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a licitante vencedora do item as seguintes multas, calculadas sobre o material não entregue no prazo avençado:

- a) de 01 (um) a 10 (dez) dias - 5% sobre o valor do material não entregue;
- b) de 11 (onze) a 20 (vinte) dias - 10 % sobre o valor do material não entregue;
- c) de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias - 15 % sobre o valor do material não entregue

13.3.2. Atrasos superiores a 30 dias serão considerados descumprimento total da obrigação, sendo aplicada a multa constante do item 13.3 acima.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. O Pregoeiro, ou autoridade superior, poderá em qualquer fase do pregão presencial promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.





14.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização;

14.4. Os casos não previstos neste Edital e seus Anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos das normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8666, de 23 de julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

14.5. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e seus Anexos e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

14.6. Havendo indício de conluio entre os licitantes, a Prefeitura Municipal de Ibitinga comunicará os fatos à autoridade superior, para as providências devidas.

14.7. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.8. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital. No caso de alteração em pontos essenciais deste Edital e seus Anexos, dentro do prazo estabelecido para o início da abertura das propostas, este será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior, ou a licitação será revogada e realizada novamente em outra oportunidade.

14.9. A posição adotada pelo (a) Pregoeiro (a), face à dúvida suscitada, será encaminhada aos licitantes e vale para todos, como se parte integrante fosse deste Edital, sujeitando-os indistintamente.

14.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Semanário Oficial do Município de Ibitinga/SP;

14.11. É vedada ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundação e Autarquia instituída e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados na legislação vigente;

14.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da (s) licitante (s) vencedora (s) fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.





14.13. Fica eleito o foro da Comarca de Ibitinga/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta licitação, seu contrato e demais atos deles decorrentes.

14.14. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante todo o contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

14.15. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre este Pregão junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Ibitinga, localizada na Rua Miguel Landim, 333, Centro, ou pelo telefone (16) 3352 7000 – ramal 7002 ou 7249.

XV – DOS ANEXOS DO EDITAL

15.1. São anexos do presente edital

Anexo I – Memorial descritivo;

Anexo II – Procuração para o credenciamento

Anexo III – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

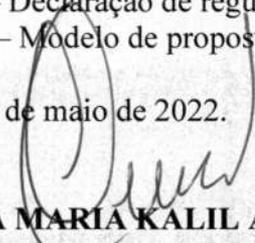
Anexo IV – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso;

Anexo V – Declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar;

Anexo VI – Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.

Anexo VII – Modelo de proposta

Ibitinga, 06 de maio de 2022.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



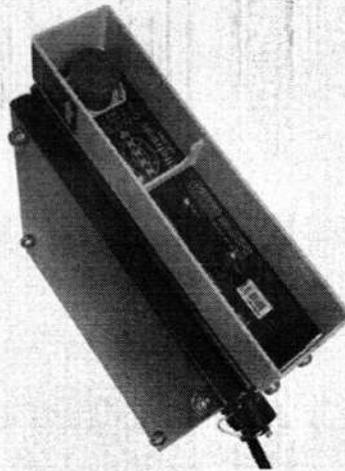


ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

1.1. O presente certame tem por escopo a aquisição dos itens arrolados abaixo com as seguintes especificações:

1.2. O guindaste muck da Prefeitura é TKA 7700 PREMIUM

Item	Quant	Unid	Especificação
01	01	Und	CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO COM ATUADOR AFT-CSA - GERAL
02	01	Und	CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 COM DISPLAY, +LME(LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM - GERAL.



FOTOS ILUSTRATIVAS





ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 015/2022.

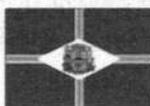
_____, inscrita(o) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante procurador(a) o(a) Sr.(Sra.) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a quem confere amplos poderes para representá-la(o) perante a Prefeitura do Município de Ibitinga, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada.

Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

Local e Data

Assinatura do representante legal

OBS: para que esta procuração tenha validade, necessária a apresentação para conferência os documentos do Outorgado.





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 015/2022.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito do cumprimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 2.002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local e Data

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 015/2022.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os fins de direito, **que é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supracitado, realizado pelo Município de Ibitinga.

Local e Data

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante





ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 015/2022.

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.





ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 015/2022.

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e Data

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante





**ANEXO VII - MODELO PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO n° 015/2022**

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		
CNPJ:	IE:	

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTROLE NIVELADOR E CONTROLE REMOTO

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca/modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Und	CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO COM ATUADOR AFT-CSA - GERAL			
02	01	Und	CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 COM DISPLAY, +LME(LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM - GERAL.			
Total Geral					R\$	

Prazo de validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias) contados a partir da data de apresentação da proposta;

DECLARO que o valor total ofertado é líquido, não cabendo quaisquer deduções (encargos financeiros, taxas, tributos, despesas diretas ou indiretas, etc.) e que está de acordo com todo o solicitado no anexo I do edital do Pregão Presencial n° 015/2022.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito 30 (trinta) dias após a data da entrega, depois da devida aferição do produto, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura correspondente na Tesouraria através de cheque nominal, transferência bancária ou depósito em conta corrente, **NÃO** sendo aceitos boletos e/ou duplicatas, sob pena de recusa da entrega.

CONDIÇÃO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser efetuados de acordo com o estabelecido no edital.

Ibitinga, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante





Pelo CONTRATADO:

Nome Completo: _____

Cargo (exemplo: Sócio administrador, procurador, etc.): _____

CPF: _____ **RG:** _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço residencial completo: _____

Cidade e estado: _____ **CEP** _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: (____) _____

MATÉRIA RECEBIDA Nº 519/2022 - Protocolo nº 2721/2022 recebido em 16/08/2022 14:25:44 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalll Arantes
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.ibitinga.sp.gov.br/conferir> e informe o código 7639-24E9-571F-DF93





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 09 de maio de 2022 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano III - Edição 736

www.bec.sp.gov.br e www.ibitinga.sp.gov.br ou ainda presencialmente no Departamento de Compras e Licitações. Ibitinga, 06 de maio de 2022. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 – ABERTURA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, conservação, preparo de solo, plantio de mudas, irrigação e jardinagem em geral nas áreas de domínio público municipal. O processamento desta licitação será realizado por intermédio do Sistema Pregão Eletrônico de Contratação – BEC/SP www.bec.sp.gov.br. Início do prazo para envio da Proposta Eletrônica: 09 de maio de 2022. Abertura: 24 de maio de 2022, às 09h00min. O edital estará disponível nos sites www.bec.sp.gov.br e www.ibitinga.sp.gov.br ou ainda presencialmente no Departamento de Compras e Licitações. Ibitinga, 06 de maio de 2022. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 – Abertura – Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota diretamente nas bombas. **Sessão de Julgamento: 20 de maio de 2022, às 14h00min.** Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 06 de maio de 2022. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

Proc. Adm. nº 2.261/2022

LICITAÇÃO FRACASSADA

1. Face ao apurado no processo licitatório Tomada de Preços nº 012/2022, que tem como objeto a implantação do Museu do Bordado – FASE 01 (Convênio nº 000201/2021/DADETUR), conforme edital, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria do Município, comunicamos que o presente certame licitatório foi considerado **FRACASSADO**, pela inabilitação da única participante do certame.

2. Publique-se.

3. Cumpra-se.

Ibitinga, 06 de maio de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - PREFEITA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - Processo Administrativo nº. 2.380/2022

LICITAÇÃO DESERTA

1. Face ao apurado no processo licitatório Pregão Presencial nº 015/2022, que tem como objeto é a AQUISIÇÃO DE CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO COM ATUADOR AFT-CSA – GERAL E CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 COM DISPLAY, +LME (LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM - GERAL, conforme edital, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação do Pregoeiro, comunicamos que o presente certame licitatório foi novamente considerado DESERTO.

2. Publique-se.

3. Cumpra-se.

Ibitinga, 06 de maio de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - PREFEITA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021 – Republicação: Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO COM ATUADOR AFT-CSA – GERAL E CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 COM DISPLAY, +LME (LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM - GERAL. Tendo em vista que a sessão do dia 06 de maio de 2022 foi DESERTA, marca-se nova sessão de Julgamento para o dia 25 de maio de 2022, às 09h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 06 de maio de 2022. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 09 de maio de 2022.

Geórgia Rachel Zanati

Departamento de Compras e Licitações

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA/SP, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, nos termos do item 12 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 004/2021, **CONVOCA** a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas os **candidatos classificados dos nºs 96º ao 98º lugar da Lista Geral para a função de Professor de Educação Básica I** conforme relacionado abaixo, a processar-se nos seguintes termos:

Funções: Professor de Educação Básica I	
DATAS:	11 de Maio de 2022.
CANDIDATOS:-	Classificados dos números 96º ao 98º HORÁRIO: 10h00min.
LOCAL:	Sede da Secretaria Municipal de Educação Av. José Zapata, nº 125, Jardim Centenário, Ibitinga/SP
a)	Primeiro Momento:- Apresentação dos documentos dos interessados para os membros da comissão de atribuição de aulas que farão a conferência, análise e deferimento dos mesmos.
b)	Segundo momento:- Atribuição de aulas aos interessados aptos para o exercício da função.

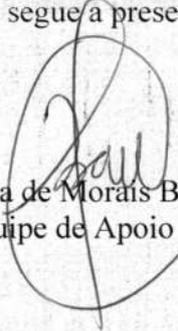
a) Primeiro Momento:- Apresentação dos documentos dos interessados para os membros da comissão de atribuição de aulas

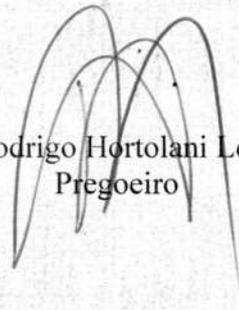


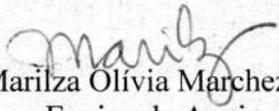


ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de maio de 2022, no Prédio onde funciona a Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibitinga, no Departamento de Compras e Licitações, presentes o senhor Rodrigo Hortolani Ladeira, Pregoeiro, Jéssica de Moraes Baioni, e Marilza Olívia Marchezin, membros da equipe de apoio, legalmente nomeados pela Portaria nº 14.147/2022, deu-se início aos trabalhos de abertura e julgamento do processo licitatório Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é a aquisição de controle nivelador automático de cesto com atuador AFT-CSA – GERAL e controle remoto AFT-RCT-TRM6 com display. Iniciada a sessão, constatou-se que não houve qualquer interessado no certame, sendo, portanto, considerado **DESERTO**. Nada mais a tratar, segue a presente ata assinada por todos.


Jéssica de Moraes Baioni
Equipe de Apoio


Rodrigo Hortolani Ladeira
Pregoeiro


Marilza Olívia Marchezin
Equipe de Apoio





PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
Processo Administrativo nº. 2.380/2022
LICITAÇÃO DESERTA

1. Face ao apurado no processo licitatório Pregão Presencial nº 015/2022, que tem como objeto é a AQUISIÇÃO DE CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO COM ATUADOR AFT-CSA – GERAL E CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 COM DISPLAY, +LME (LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM - GERAL, conforme edital, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação do Pregoeiro, comunicamos que o presente certame licitatório foi novamente considerado DESERTO.
2. Publique-se.
3. Cumpra-se.

Ibitinga, 25 de maio de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira, 26 de maio de 2022 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano III - Edição 749

ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", designado pela Portaria nº 13.681, de 08 de janeiro de 2020.

Art. 2º Designar, com efeito retroativo a partir de 01/07/2021, a Senhora **QUEILA TERUEL PAVANI**, RG nº 27.446.250-3, para compor a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", em substituição ao membro excluído pelo artigo anterior.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de maio de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

SEÇÃO II - SECRETARIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Geórgia Rachel Zanati, vem informar as seguintes publicações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - Processo Administrativo nº. 2.380/2022 - LICITAÇÃO DESERTA

1. Face ao apurado no processo licitatório Pregão Presencial nº 015/2022, que tem como objeto é a AQUISIÇÃO DE CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO COM ATUADOR AFT-CSA – GERAL E CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 COM DISPLAY, +LME (LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM - GERAL, conforme edital, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação do Pregoeiro, comunicamos que o presente certame licitatório foi novamente considerado DESERTO.

2. Publique-se.

3. Cumpra-se.

Ibitinga, 25 de maio de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - PREFEITA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2022 – P. A. 2876/2022 – O. C. 834400801002022OC00049

HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto a

aquisição de diversos materiais hidráulicos, conforme edital, **HOMOLOGO** os atos do presente certame, ratificando as demais decisões nele tomadas, tendo sido consideradas vencedoras as empresas: **a) JAYME JACINTHO LTDA**, CNPJ nº 41.429.108/0001-81, para os itens: **01** "Adaptador PVC marrom, cola/rosca de 50 x 1.1/2" pelo valor de **R\$ 3,70** a unidade; **08** "Cotovelo PVC, 3/4 marrom" pelo valor de **R\$ 0,57** a unidade; **10** "Flange de 50mm para caixa d'água" pelo valor de **R\$ 19,04** a unidade; **11** "Joelho 45º de PVC, 50mm marrom" pelo valor de **R\$ 6,76** a unidade; **12** "Joelho 90º de PVC, 50mm soldável" pelo valor de **R\$ 3,99** a unidade; **13** "Luva 3/4 de PVC, cola, marrom" pelo valor de **R\$ 0,71** a unidade; **17** "Registro de pressão de 3/4 com canopla" pelo valor de **R\$ 34,00** a unidade; **19** "Te 3/4, PVC, cola e rosca" pelo valor de **R\$ 2,97** a unidade; **23** "Válvula de lavatório de metal, especial, cromada" pelo valor de **R\$ 13,00** a unidade; **b) ADALBERTO CREMONINI BOMBARDA CIA LTDA ME**, CNPJ nº 66.643.107/0001-66, para os itens: **02** "Anel de vedação para vaso sanitário" pelo valor de **R\$ 10,62** a unidade; **14** "Mangueira de jardim 1/2", siliconada, rolo de 30 metros" pelo valor de **R\$ 186,00** o rolo; **15** "Parafuso com bucha nº 12 para vaso sanitário" pelo valor de **R\$ 4,85** a unidade; **16** "Registro de gaveta de 3/4" pelo valor de **R\$ 35,00** a unidade; **c) DANIELLE ARRUDA RODRIGUES MARCELLO**, CNPJ nº 44.932.329/0001-66, para os itens: **03** "Barra de 6 metros de cano 100mm, PVC, para esgoto" pelo valor de **R\$ 84,00** a barra; **06** "Barra de 6 metros de cano 50mm marrom, PVC soldável" pelo valor de **R\$ 95,25** a barra; **22** "Torneira de jardim 3/4 com bico" pelo valor de **R\$ 15,26** a unidade; **d) GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI**, CNPJ nº 21.420.571/0001-55, para os itens: **04** "Barra de 6 metros de cano 3/4, PVC, para água" pelo valor de **R\$ 26,28** a barra; **09** "Curva PVC 45º, 3/4" pelo valor de **R\$ 2,90** a unidade; **20** "Te 3/4, PVC, marrom" pelo valor de **R\$ 1,09** a unidade; **e) DAFMAQ COMERCIAL LTDA – ME**, CNPJ nº 14.636.329/0001-58, para os itens: **05** "Boia 3/4 para caixa d'água" pelo valor de **R\$ 7,50** a unidade; **07** "Canopla para válvula Astra branca" pelo valor de **R\$ 30,00** a unidade; **18** "Reparo para válvula de descarga VDC (Astra)" pelo valor de **R\$ 41,00** a unidade; **21** "Te de PVC, 50mm" pelo valor de **R\$ 8,00** a unidade.

2. Publique-se.

3. Cumpra-se.

Ibitinga, 25 de maio de 2022.

Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal

CONTRATO Nº 058/2022.

Tomada de Preços nº 010/2022.

Processo Administrativo nº 1.921/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.
Contratado: 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
24.682.733/0001-11.

Objeto: reforma do muro de arrimo do Centro de Especialidades

Valor total: R\$ 95.512,25 – Recurso Próprio.

Execução: 60 dias a partir da ordem de serviços.



000084

MATÉRIA RECEBIDA Nº 519/2022 - Protocolo nº 2721/2022 recebido em 16/08/2022 14:25:44 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirmar_assinatura e informe o código 7639-24E9-571F-DF93.

